

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2022

VALOR ORÇADO: R\$ 197.141.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS).

PRESIDENCIA.

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,



Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais disposições do Edital.

ESTIMATIVAS

Os valores ora licitados, servirão como base de preços para a composição do lote e eventual contratação futura, não ultrapassando o limite final em **adesões de acordo com a Lei** e obedecendo ao quantitativo GLOBAL DE UNIDADES, suas respectivas especificações e valores dos itens individuais.

A composição do objeto está organizada para julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito na tabela abaixo.

O preço dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo o limite máximo permitido a aquisição de **1.500 (mil e quinhentas)** unidades de cada item, sendo **53 (cinquenta e três)** unidades para cada Município.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.			

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver

aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) +
A53 quatro núcleos(quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um

computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);
Alto Falantes: Potência 60W RMS

cada;
 Potência Total 120W RMS
 Tri axiais
 6X9 Polegadas
 Impedância: 4
 Ohms; Cone Injetado em
 Polipropileno;
 Corpo da Bobina: Alumínio
 Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em
 aço com base retangular e fixada
 por 4 parafusos a uma altura
 mínima de 1,20m, em seu interior
 deverá conter uma câmera USB
 FULL HD, que deverá estar
 conectada à **SOLUÇÃO SALA
 DE AULA HÍBRIDA** para que o
 aluno a distância tenha uma
 imagem da sala de aula. A
 posição de instalação da câmera
 será definida pela contratante e
 não poderá exceder 3m de
 distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema
 Android software de lousa com as
 seguintes características mínimas
 Seleção de diferentes cores (No
 mínimo 10)
 Seleção de diferentes espessuras
 (No mínimo 4)
 Desenho de formas pré-definidas
 (No mínimo 6)
 Função de cortina, que permite
 esconder o conteúdo da tela e
 mostrar aos poucos arrastando a
 cortina pelas laterais e parte
 superior e inferior
 Função holofote, que dá
 destaque a uma área
 determinada
 Permitir inserir nova página
 Permitir salvar a página
 Permitir anotação sobreposta em
 qualquer tela do S.O. Exemplo:

sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem,

obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos

		professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA: Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de- obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo – 190 mm; máximo 300mm.			

Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.
- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768.

Multitoque: no mínimo 20 toques

simultâneos.
Tempo de Resposta de 1 toque:
Máximo de 7ms.
Tempo de Resposta de
Multitoque: Máximo de 15ms.
Tamanho mínimo do ponto de
reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e
sua operação é feito por um
dispositivo Android integrado com
as seguintes características
mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core),
A73 quatro núcleos (quad core) +
A53 quatro núcleos (quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
GPU: G52 oito núcleos (Octa
core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada
à placa mãe (Não serão aceitos
módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4
GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na
placa mãe. Deverá ser
apresentada a certificação ANATEL
e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno
bluetooth soldado na placa mãe.
Deverá ser apresentada a
certificação ANATEL e seu código
de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

**1 X Fone de ouvido / Line out
(conector P2 stereo)**

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

**2 X USB-B 3.0 (Conexão do
Toque a dispositivos externos)**

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0
1 X Saída HDMI
1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0.

Sistema Operacional: Android 11.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da

estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

Potência Total 100W RMS.
Tri axiais
Impedância: 4 Ohms.

Cone Injetado em Polipropileno.
Corpo da Bobina: Alumínio
Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No

mínimo 10).
 Seleção de diferentes espessuras
 (No mínimo 4).
 Desenho de formas pré-definidas
 (No mínimo 6).
 Função de cortina, que permite
 esconder o conteúdo da tela e
 mostrar aos poucos arrastando a
 cortina pelas laterais e parte
 superior e inferior.
 Função holofote, que dá
 destaque a uma área
 determinada.
 Permitir inserir nova página.
 Permitir salvar a página.
 Permitir anotação sobreposta em
 qualquer tela do S.O. Exemplo:
 sobre um documento PDF,
 página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema
 Operacional Android, deverá ser
 compatível com Google Meet e
 Zoom (sistemas de transmissão
 de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI,
 VGA e OPS deverá ser realizado
 direto no display interativo por
 toque na tela(imagem) sobre a
 opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada
 diferente da Nativa (Android), a
 sensibilidade ao toque da tela
 deverá passar para o dispositivo
 conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente,
 sem a necessidade de conexão
 de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um
 cabo USB ao painel (Touch) e ao
 computador conectado à entrada

HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de

informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e

	cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$				

Obs.: Por se tratar de Registro de Preços, a quantidade dos itens prevista é apenas uma estimativa de itens a serem adquiridos, desta forma o Município Consorciado não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU

CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DAS AMOSTRAS.

7.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

7.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

7.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; •
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 197.141.000,00 (cento e noventa e sete milhões cento e quarenta e um mil reais)**; que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

13.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

13.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

13.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual

procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

13.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

13.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

13.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

13.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

13.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

13.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

13.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

13.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A **AMESP**, com o intuito de desenvolver uma educação que atendesse as demandas do mundo contemporâneo, expandisse as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promovesse o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso de ferramentas e plataformas digitais. Referidas ações articulam com o Plano Nacional e Estadual de Educação, com a Nova Base Curricular, no que tange às competências tecnológicas e também com o Novo Ensino Médio. Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo.

Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem, com as seguintes características:

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial, complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade .

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores. O que se tornou uma realidade enfrentada na pandemia do Novo Corona vírus na educação.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino híbrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser meta para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

O quantitativo estimado foi determinado a partir do levantamento junto aos Municípios Consorciados, da quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino, além de professores e demais servidores públicos.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução “quando permitida” evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que

empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG, Fone: (35) 3025-5500, e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

Sr. Wagner do Couto

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta comercial para fornecimento de equipamentos/serviços diversos.

Lote Único					
ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Unit. (R\$)	Mensal (R\$)
1	TELA INTERATIVA - QUADRILINE - Características, condições e especificações conforme solicitação.	1.500	LND.	R\$ 69.843,00	R\$ 104.764.500,00
2	TELA INTERATIVA - QUADRILINE - Características, condições e especificações conforme solicitação.	1.500	LND.	R\$ 61.340,00	R\$ 92.010.000,00
Valor total da proposta (cento e noventa e seis milhões setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)					R\$ 196.774.500,00

1. Identificação do fornecedor:

1. Razão Social: DSS Soluções Tecnológicas Ltda.
- 1.2. CNPJ: 11.600.923/0001-69.
- 1.3. Inscrição Estadual: 06.393.9630.
- 1.4. Endereço completo: Rua Crisanto Moreira da Rocha, 439, A, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-022.
- 1.5. Telefone: +55 85 9 9841 4452 | E-mail: dss.ti.telecom@gmail.com / marcelo@dssolucoes.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- 2.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 2.2. Prazo e condições de fornecimento do objeto: Conforme o edital e seus anexos.
- 2.3. Pagamento: Empenho

Fortaleza, 17/10/2022


 Denusa Silva de Souza - Proprietária
 RG nº 95001000760
 CPF: 806.036.703-00



ÁRIA TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ORÇAMENTO

A empresa Ária Tecnologia Ltda. estabelecida na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5982, loja: 202, Bairro: Piratininga, Cidade Niterói-RJ, Cep: 24.350-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.492.364/0001-36, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

LOTE 01					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.	HQ1	R\$ 69.689,00	R\$ 104.533.500,00

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5992, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. • 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita • 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura			
--	--	---	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 09.492.384/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

	Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitouch: no mínimo 20 toques simultâneos			
--	---	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000			
--	--	---	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 08.492.384/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por		
--	--	---	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME

CNPJ: 00.492.384/0001-38

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ

CEP: 24.350-310

TEL: (21) 3587-2413

		RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada			
--	--	---	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME

CNPJ: 00.492.384/0001-38

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ

CEP: 24.350-310

TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.354/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m. em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser			
--	--	---	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.354/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LÔJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos			
--	--	---	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LÔJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**:

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.384/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LÔJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

	b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
--	--	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.384/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LÔJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
 CNPJ: 00.492.364/0001-30
 ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
 CEP: 24.350-310
 TEL: (21) 3567-2413

		AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.			
02	1.500	Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado. - Sua abertura (movimentação da lousa	HQ1	R\$ 61.710,00	R\$ 92.565.000,00

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada. Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es). A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:			
--	--	--	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3507-2413

		O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 75 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768. Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms. Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.			
--	--	--	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3507-2413

ARIA TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0. Sistema Operacional: Android 11.0 Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.			
--	--	---	--	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-38
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada). Alto Falantes: Potência 60W RMS cada. Potência Total 100W RMS. Tri axiais Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno. Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE		
--	--	---	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10). Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4). Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6). Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior. Função holofote, que dá destaque a uma área determinada. Permitir inserir nova página. Permitir salvar a página. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas). CONTROLE DAS ENTRADAS		
--	--	---	--	--

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO. 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o			
--	--	--	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO. 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.384/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LÔJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

		equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com			
--	--	--	--	--	--

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. – ME
CNPJ: 00.492.384/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NÚMERO: 5982, LOJA 202 – PIRATININGA – NITERÓI – RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

	dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.			
--	---	--	--	--



ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME

CNPJ: 00.492.384/0001-36

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ

CEP: 24.350-310

TEL: (21) 3587-2413

		Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: ▪ Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; ▪ Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$					R\$ 197.098.500,00

O nosso preço global é de R\$ 197.098.500,00 (Cento e noventa e sete milhões, noventa e oito mil e quinhentos reais).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Receberemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

ARIA TECNOLOGIA LTDA. - ME

CNPJ: 00.492.384/0001-36

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ

CEP: 24.350-310

TEL: (21) 3587-2413



ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413

Niterói-RJ, 17 de outubro de 2022.

FABIO DE
SOUZA
LOPES:0810973
1708

Assinado de forma
digital por FABIO DE
SOUZA
LOPES:08109731708
Dados: 2022.10.17
14:34:41 -03'00'

Fabio de Souza Lopes
Diretor Técnico
CPF: 081.097.317-08
RG: 09.504.910-2

00.492.364/0001-36

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA.

AV FRANCISCO CRUZ NUNES 5982
LOJA 202 CEP 24350-310
PIRATININGA - NITERÓI

ÁRIA TECNOLOGIA LTDA. - ME
CNPJ: 00.492.364/0001-36
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, NUMERO: 5982, LOJA 202 - PIRATININGA - NITERÓI - RJ
CEP: 24.350-310
TEL: (21) 3587-2413



Praia Grande, 14 de Outubro de 2022.

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, estabelecida na Av. Brasil, nº 600, Sala 1109, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.519.316/0001-36, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA	QUADRILINE	Unid.	1.500	R\$ 70.120,00 (setenta mil cento e vinte reais)	R\$ 105.180.000,00 (cento e cinco milhões e cento e oitenta mil reais)
02	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75"	QUADRILINE	Unid.	1.500	R\$ 61.580,00 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais)	R\$ 92.370.000,00 noventa e dois milhões e trezentos e setenta mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 197.550.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)						

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA

A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm
2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

IE: 558.374.895.114

Av. Brasil, 600, CJ. 1109, Boqueirão, Praia Grande - SP - CEP: 11701-090

Telefone/Fax: (55 13) 3473-5658

E-mail: educateca@educateca.com.br



• 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitouch: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de Multitouch: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mm X 4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0



- 1 X Saída HDMI
- 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
- 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
- 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
- 1 X OTG USB-A 2.0

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;

Potência Total 120W RMS

Tri axes 6X9 Polegadas

Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;

Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a página

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

IE: 558.374.895.114

Av. Brasil, 600, Cj. 1109, Boqueirão, Praia Grande - SP - CEP: 11701-090

Telefone/Fax: (55 13) 3473-5658

E-mail: educateca@educateca.com.br



O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela (imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;

- Adaptação dos professores com a tecnologia da

SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;

Na proposta deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

IE: 558.374.895.114

Av. Brasil, 600, Cj. 1109, Boqueirão, Praia Grande - SP - CEP: 11701-090

Telefone/Fax: (55 13) 3473-5658

E-mail: educateca@educateca.com.br



operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75"

A estrutura da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrolítica em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 2.000 mm; máximo 2.400mm
2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instalada 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.
- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768.

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos.

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms.

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms.

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.



O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core).

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0.

Sistema Operacional: Android 11.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

Potência Total 100W RMS.



Tri axiais

Impedância: 4 Ohms.

Cone Injetado em Polipropileno.

Corpo da Bobina: Alumínio

Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior.

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

Permitir inserir nova página.

Permitir salvar a página.

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias



para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R\$ 197.550.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Produto conforme Termo de Referência enviado.

Prazo de pagamento: Conforme contrato

Prazo de entrega: Conforme contrato

Todos os custos diretos e indiretos inclusos na proposta

Praia Grande, 14 de outubro de 2022.

13.519.316/0001-36

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

Av. Brasil, 600 Conj. 1109
Boqueirão CEP 11701-090
Praia Grande - SP

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

JELLEL MOHAMAD ASSAF

CPF: 249.523.188-85

RG: 29.644.886-2

DIRETOR

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

IE: 558.374.895.114

Av. Brasil, 600, Cl. 1109, Boqueirão, Praia Grande - SP - CEP: 11701-090

Telefone/Fax: (55 13) 3473-5658

E-mail: educateca@educateca.com.br



QUADRO COMPARATIVO DE MÉDIAS

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.
---	--

Ref.: Pregão nº 16/2022
AMESP POUSO ALEGRE/MG

1. EDUCATEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI
2. ÁRIA TÉCNILOGIA LTDA
3. DSS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. • 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

	• 1(uma) lousa deverá ser deslizante , quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque:
--	--

	Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
--	--

	1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4K 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.
--	---

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);
Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;
Potência Total 120W
Tn RMS
6X9 axiais
Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;
Corpo da Bobina: Alumínio Imã de Fluxo Magnético.
Polegadas

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas

	laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela (imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A
--	--

	garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, condutes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6,6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores
--	---

		e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentas disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: - Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; - Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.
02	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrolítica em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm
2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.
- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

	Tecnologia de formação da imagem: LCD. Tamanho: 75 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768. Multitouch: no mínimo 20 toques simultâneos. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms. Tempo de Resposta de Multitouch: Máximo de 15ms. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core). A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
--	--

	GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0. Sistema Operacional: Android 11.0
--	---

	Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada). <table><tr><td>Alto</td><td>Falantes:</td><td>Potência</td><td>60W</td><td>RMS</td><td>cada.</td></tr></table>	Alto	Falantes:	Potência	60W	RMS	cada.
Alto	Falantes:	Potência	60W	RMS	cada.		

Potência Tri	Total	100W	RMS. axiais Ohms. Polipropileno. Aluminio
Impedância:	Injetado	4	
Cone	da	em	
Corpo		Bobina:	
Imã de Fluxo Magnético.			
Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.			
SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10). Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4). Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6). Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior. Função holofote, que dá destaque a uma área determinada. Permitir inserir nova página. Permitir salvar a página. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.			
UTILIZAÇÃO			

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela (imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em

alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de Informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em

formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentas disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:



	• Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.
• VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 197.141.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MILHÕES CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS).	

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 - e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
SAPUCAÍ – AMESP.**

O Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior e Sr. Roque José dos Santos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2022.



Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente
AMESP

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Wagner do Couto
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

DATA DE ABERTURA: 04/11/2022

HORÁRIO: 09hh00min

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a aquisição do objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A aquisição do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Wagner do Couto
Pregoeiro

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DATA DE ABERTURA: 04/11/2022

HORÁRIO: 09hh00min

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria n.º 01/2022**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES

IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

I – INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

II – OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

VI – DO CREDENCIAMENTO.

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global.

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio
Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 16/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TELA
INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E
ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante:

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio
Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 16/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TELA
INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E
ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

Licitante:

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III**, em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00)**, sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.1.1. As especificações do objeto contido na proposta comercial deverá atender na íntegra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência;

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço unitário;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto (amostra), junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.3.7. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

9.4.2.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.4.2.4.1. AMOSTRAS.

9.4.2.4.1.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.4.2.4.1.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9.4.2.4.1.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.5.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e

fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; •
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.5.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com **até 60 (sessenta) dias** da data de sua expedição.

X – VISITA TÉCNICA.

10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS.

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2022**, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento)**.

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

13.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e

comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.**

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

XVII – DOS PAGAMENTOS.

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4. A despesa referente ao objeto fornecido será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

XVIII – DAS PENALIDADES.

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou	04

	caso fortuito, o fornecimento do objeto; por dia.	
02	Manter funcionário sem qualificação para o fornecimento do objeto; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas no Termo de Referência; por dia.	04

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para o fornecimento do objeto previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do objeto licitado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde

que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas inseridas neste Termo de Referência e no Edital:

I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X - Nas contratações de cargos eventuais com a possibilidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

XXI – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

21.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano.

21.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

21.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a Detentora da Ata de Registro de Preços responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

21.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

21.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

21.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços a substituição temporária por outro

equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

21.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

21.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

21.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

21.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

21.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Detentora da Ata de Registro de Preços fará sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

XXII - DOS ANEXOS.

22.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Wagner do Couto
Pregoeiro

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a
empresa....., inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, com sede na
..... através de seu
representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito no CPF/MF sob o nº
....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la
na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para
interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente
os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as
exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais disposições do Edital.

ESTIMATIVAS

Os valores ora licitados, servirão como base de preços para a composição do lote e eventual contratação futura, não ultrapassando o limite final em **adesões de acordo com a Lei** e obedecendo ao quantitativo GLOBAL DE UNIDADES, suas respectivas especificações e valores dos itens individuais.

A composição do objeto está organizada para julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito na tabela abaixo.

O preço dos itens do lote, ora licitados, servirão como base para o devido registro de preços, sendo o limite máximo permitido a aquisição de **1.500 (mil e quinhentas)** unidades de cada item, sendo **53 (cinquenta e três)** unidades para cada Município.

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm;			

máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque:

Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de

Multitoque: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)
A73 quatro núcleos (quad core) +
A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada

**entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0**

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para

uma saída apropriada do som,

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;

Potência Total 120W RMS Tri

axiais 6X9 Polegadas

Impedância: 4

Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;

Corpo da Bobina: Alumínio
Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas
(No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a página

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de

informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no

		máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive			
--	--	---	--	--	--

		lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1.500	AQUISICÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm. • 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado. • Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser			

efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.

- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de

diagonal.
 Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.
 Formato da área ativa (Imagem): 16:9.
 Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).
 Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.
 Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:
 Resolução: 32.768 X 32.768.
 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos.
 Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms.
 Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms.
 Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core).
 A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
GPU: G52 oito núcleos (Octa

core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

- 1 X USB-C 3.0
- 1 X RS232
- 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)
- 1 X RJ45 IN 10/100/1.000
- 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
- 1 X Entrada DP (Display Port)
- 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
- 1 X Entrada HDMI 2.0
- 1 X Saída HDMI
- 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
- 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
- 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
- 1 X OTG USB-A 2.0.

Sistema Operacional: Android 11.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um

	computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 100W RMS, 2			
--	--	--	--	--

	Canais (50W RMS cada). Alto Falantes: Potência 60W RMS cada. Potência Total 100W RMS. Tri axiais Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno. Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10). Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4). Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6). Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior. Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.			
--	---	--	--	--

Permitir inserir nova página.
Permitir salvar a página.
Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA**

HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão

ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis

	aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:			
	- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; - Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.			
VALOR GLOBAL R\$				

Obs.: Por se tratar de Registro de Preços, a quantidade dos itens prevista é apenas uma estimativa de itens a serem adquiridos, desta forma o Município Consorciado não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DAS AMOSTRAS.

7.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante classificada em primeiro lugar com o menor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

7.2. A amostra do objeto será analisada por uma comissão designada que emitirá um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

7.3. Deverá ser demonstrada a utilização do equipamento e suas funcionalidades condizentes ao solicitado no Termo de Referência.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; •
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 197.141.000,00 (cento e noventa e sete milhões cento e quarenta e um mil reais)**; que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04

02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

13.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

13.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

13.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

13.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

13.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

13.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

13.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

13.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

13.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

13.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

13.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A **AMESP**, com o intuito de desenvolver uma educação que atendesse as demandas do mundo contemporâneo, expandisse as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e promovesse o desenvolvimento de competências tecnológicas a partir do uso de ferramentas e plataformas digitais. Referidas ações articulam com o Plano Nacional e Estadual de Educação, com a Nova Base Curricular, no que tange às competências tecnológicas e também com o Novo Ensino Médio. Como premissa básica a oferta de tecnologias educacionais aos alunos da rede pública, com conteúdo adequado ao desenvolvimento pedagógico e promoção de um aprendizado mais completo.

Vale destacar que o usuário final dessas diversas tecnologias é o aluno da rede pública, que passa a ter disponível em ambiente de internet uma imensidão de conteúdo destinado à aprendizagem, com as seguintes características:

No que tange ao desenvolvimento da aprendizagem, na realidade de hoje visando uma abordagem que prevê o ensino online (por meio de espaços virtuais) e presencial, complementando-se e promovendo, uma educação mais eficiente, interessante e personalizada do ponto de vista do desenvolvimento de competências que atendam às necessidades da sociedade .

Essa abordagem, incorporada ao currículo escolar, não permite apenas simular ambientes educacionais, mas também ajuda a transpor as salas de aulas para novos espaços (tanto físicos, como as bibliotecas, quanto os espaços virtuais, como as salas de aula virtuais), o que favorece a expansão do tempo de estudo dos alunos para além do horário escolar, bem como fomenta a comunicação entre eles e deles com os seus professores. O que se tornou uma realidade enfrentada na pandemia do Novo Corona vírus na educação.

Ademais, em espaços desse tipo é possível desenvolver, dentro de um ambiente seguro para os estudantes, o trabalho colaborativo, parceiro e humanizado; o monitoramento da entrega de atividades escolares realizadas e armazenadas em nuvem; a aplicação de avaliações online; o desenvolvimento de atividades colaborativas; o fomento a autorias diversas, além da possibilidade de uso de diversos aplicativos dentro da sala de aula virtual, a depender do planejamento/necessidade de cada professor.

O ensino híbrido oportuniza a inovação da sistemática presencial quando o professor adota metodologias ativas que desenvolvem a aprendizagem com base em projetos, em resolução de problemas, em aprendizagem entre pares, modelos de rotação por estação, com equipamentos disponíveis em ilhas de atividades e/ou sala de aula invertida, conceitos inovadores para a prática docente e cuja eficácia será oportunizada com equipamentos móveis que apoiem as diversas organizações de alunos em sala de aula e em qualquer outro espaço escolar.

Nesse modelo a aprendizagem pode acontecer em diferentes espaços e a mudança na escola passa a ser estrutural, de modo que a educação digital passa, assim, a ser meta para o desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas nas escolas. A tecnologia que se pretende é aquela que se adequa às necessidades do processo de ensino e aprendizagem e atenda a política de uso de tecnologia implantada no ensino público.

Entendemos que uma ferramenta digital que tenha por objetivo promover de forma simples e intuitiva a integração da escola com as famílias, aumentando exponencialmente o comprometimento de ambas as partes e resultando na melhoria da educação do aluno, buscando garantir maior desempenho nas atividades escolares, que contenha essas e outras funcionalidades, seja mais uma das ações que podemos implantar como forma de melhoria e mudança da nossa educação, em especial no que tange aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

O quantitativo estimado foi determinado a partir do levantamento junto aos Municípios Consorciados, da quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino, além de professores e demais servidores públicos.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é

excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Meacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita			

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

		Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB.			
--	--	--	--	--	--

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo

deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);
Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;
Potência Total 120W RMS

	Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo:			
--	--	--	--	--

sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro.

Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro

em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

		- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; - Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para			

se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm
2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.
- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da

escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m².

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem)

		deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768. Multitouch: no mínimo 20 toques simultâneos. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms. Tempo de Resposta de Multitouch: Máximo de 15ms. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core). A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe.			
--	--	---	--	--	--

	Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0. Sistema Operacional: Android 11.0 Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da			
--	--	--	--	--

disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

Potência Total 100W RMS.
Tri axiais

Impedância: 4 Ohms.

Cone Injetado em Polipropileno.
Corpo da Bobina: Alumínio
Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada

por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior.

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

Permitir inserir nova página.

Permitir salvar a página.

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

**INSTALAÇÃO E
CONFIGURAÇÃO**

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**.

VALOR GLOBAL R\$

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.
- **Todos os itens deverão possuir marca/modelo, sob pena de desclassificação da proposta comercial.**

Validade da Proposta: 60 dias

Pouso Alegre/MG.....de de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....

Cargo:

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Aos.....dias do mês de do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, Sr.

portador da Cédula de Identidade RG nº....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº

....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS**

PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45

Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocal Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito

público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de Licitação Compartilhada para a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. A ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO

GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

11.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

11.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

11.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

11.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer

quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

11.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

11.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

11.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

11.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

11.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de de 2022.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

**CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso**

**CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira**

**CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis**

**CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco**

**CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

**CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal**

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Villas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito Everton de Assis Ferreira

**POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves**

**SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza**

**SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz**

**SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno**

**SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira**

**SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes**



TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2022

PROCESSO N.º 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022

Aos.....dias do mês de do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr..... portador da Cédula de Identidade RG nº devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) no Município de Estado de cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº com Inscrição Estadual registrada sob nº neste ato representado pelo Sr. portador da Cédula de Identidade RG nº inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições

previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da

licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

12.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “termo de aceite” dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

12.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa contratada. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

12.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

12.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da contratada, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do

chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

12.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa contratada, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

12.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

12.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

12.8. A empresa contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

12.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

12.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa contratada deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

12.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG,de.....de 2022.

Assinatura do representante

Nome:

RG n.º:



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.



O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

Cumpre inicialmente obtemperar que, o presente parecer se restringe à análise do Edital e seus anexos sendo que, o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- Cópia da Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão Presencial no exercício de 2022;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento;
- O Edital, com a respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato, além do Extrato de Publicação que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da AMM em perfeito atendimento ao artigo 4º da lei 10.520.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuidos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.



Também, percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da legislação de regência, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço unitário, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes às especificações, planilhas de preços

e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico e limitada aos aspectos formais do Edital e anexos.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteados pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 16/2022 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto, devendo o Pregoeiro observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2022.


José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 16/2022

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência” e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **amesp.mg.gov.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 04 de Novembro de 2022 às 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de Outubro de 2022.



Wagner do Couto
Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP"**. A sessão pública será realizada no dia **04 de Novembro de 2022 às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um **PEN-DRIVE** ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: **licitacao@amesp.mg.gov.br** -

WAGNER DO COUTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C5A6921C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2022. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

MP junto ao TCU pede suspensão do consignado do Auxílio Brasil

O subprocurador-geral do MPTCU, Lucas Furtado, viu indícios de desvio de finalidade e objetivo exclusivamente eleitoral no benefício

DA REDAÇÃO
jornaldia@ig.com

O subprocurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU), Lucas Furtado, requer a lotação e suspensão da concessão de recursos consignados do Auxílio Brasil pela Caixa Econômica Federal.

Opret do TCU tem embasamento (TRF) maioria indícios de desvio de finalidade e objetivo exclusivamente eleitoral no benefício.

No requerimento, o subprocurador-geral pede que "seja adotada medida cautelar determinando a Caixa Econômica Federal que suspenda imediatamente de eventuais recursos legais e ilegais, a concessão de recursos consignados para os beneficiários do Auxílio Brasil, até que seja emitido o parecer do TCU sobre a validade da concessão de recursos consignados".

Furtado também pede que o TCU analise "os procedimentos



selecionados pela Caixa Econômica Federal para a concessão de empréstimos, consignados aos beneficiários do Auxílio Brasil de modo a impedir sua utilização com finalidade exclusivamente eleitoral e em detrimento das finalidades previstas no plano

relativo à proteção da segurança social em relação ao atendimento de recursos consignados".

Em agosto, o presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), sancionou a lei que autoriza o recebimento de recursos consignados de beneficiários dos programas

Auxílio Brasil, Benefício Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vital (RMV). A lei, emendada, foi classificada como "eleitoral" por integrantes da comissão parlamentar de inquérito do eleitorado de base, sendo analisada pelo PL 115/2022.

Corpo de Bombeiros resgata cadelas com filhotes recém-nascidos na zona rural

DA REDAÇÃO
jornaldia@ig.com

Dois cadelas e seus sete filhotes, encontrados mortos, foram resgatados no fim da tarde desta segunda-feira (17), de uma fazenda localizada na zona rural de Alfenas (MG). O resgate foi feito pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, após os militares serem acionados por uma das duas cadelas.

Segundo o Corpo de Bombeiros, a dona contou que as duas cadelas estavam desaparecidas há pelo menos três dias. O homem contou aos policiais que fez várias buscas pelas animais ao longo dos dias e também disse que elas desapareceram.

No fim da tarde desta segunda-feira, os militares chegaram ao local e encontraram as duas cadelas e seus sete filhotes mortos. Os animais foram resgatados e encaminhados para a laia.



Foram as duas cadelas e seus sete filhotes que foram encontrados mortos.

No dia 17, os militares que estavam no local resgataram as duas cadelas e os sete filhotes.

Os animais foram encontrados mortos e encaminhados para a laia.



AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Sapucaí-Mirim/MG torna público que fará o Edital nº 01/2022, às 08h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vinte e Nove de Abril, nº 100, Centro, Sapucaí-Mirim/MG, a abertura do Processo de Licitação nº 270/2022, INEXIGIBILIDADE nº 228/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para composição de equipe multidisciplinar para atender a administração geral da Prefeitura de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone: (35) 3553-1003 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br. Sapucaí-Mirim, 18 de outubro de 2022. Nelson Gonçalves Trindade - Prefeito. Sônia Regina dos Santos Barreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem e transporte de infraestrutura para atendimento ao município de Pouso Alegre/MG". A sessão pública será realizada no dia 07 de novembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em duas vias e em horário comercial mediante apresentação de P.N. DRIVE para o arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações: Tel: (35) 3449-4023 ou email: edital@psa.mg.gov.br ou edital@psa.mg.gov.br - Lur Gustavo Lobo Borges, Pregoeiro Municipal - Pouso Alegre, 18 de outubro de 2022.

CISAMSP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ
AVISO DE REALIZAÇÃO DE EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME PÚBLICO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do CISAMSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí torna público as alterações e a realização do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 006/2022 cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos necessários para atendimento das necessidades do CISAMSP.

O Consórcio ratifica o Termo de Referência no que diz respeito ao descrito do item 5 (Mesa Cirúrgica). Forneza o Edital a exigência de GRUPO DE PROTEÇÃO IP - 54 (proteção contra projeções de água).

A alteração realizada poderá ser verificada na Realização nº 02, o sponvel no site do consórcio www.cisamsp.mg.gov.br.

Assim, tendo em vista a realização ocorrida no edital, a Comissão informa que foi designada nova data para realização do certame, no dia 21/10/2022, às 08h30 horas, na sede do CISAMSP, localizada na Avenida Major Almirante Rubens Gomes, nº 2.200, Jardim Canadá - Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 18 de outubro de 2022. Rubenir Pereira Bandeira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
EXTRATO DE LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - Processo licitatório nº 201/2022 - OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASOTRINTESINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS. No oitavo item do edital, o processo encontra-se com vistas abertas das atas necessárias. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br - aba "Edital de Licitação". Pouso Alegre, 18 de outubro de 2022. Denise Cristina Lessoni de Souza - Superintendente Municipal de Saúde.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL
na forma de LICITAÇÃO COMPARILHADA no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE TELA MULTITÁCTIL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 274, Centro - Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em duas vias no período das 08h às 17h mediante a apresentação de um P.N. DRIVE ou pelo site www.amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone: (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br - Wagner de Paula - Pregoeiro.

NÃO DÊ MOSTRE O

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvam processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação





Praia Grande, 01 de Novembro de 2022.

**À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**

PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n.º 13.519.316/0001-36, com sede à Av. Brasil, n.º 600, Sala 1109, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090, neste ato representada pelo Diretor Sr. **JELLEL MOHAMAD ASSAF**, brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 29.644.886-2 SSP/SP e do CPF n.º 249.523.188-85, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Faria Lima, n.º 98 AP 193, Canto do Forte, CEP 11700-630, na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. **ERICA FABIANA JORIS**, brasileira, Representante Comercial, portadora do RG n.º 25.510.408 SSP/SP e do CPF n.º 154.833.118-09, residente e domiciliada a Rua Ottomar Greve, n.º 119, Residencial alto da Graminha, bairro Jardim Residencial Alto, na cidade de Limeira, CEP 13482-733, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para junto à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP a praticar os atos necessários para representar a outorgante na Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º. 016/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, prestar esclarecimentos, desistir de recursos, interpô-los, formular e apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, dando tudo por bom firme e valioso.

Por oportuno, declaramos, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

13.519.316/0001-36

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

Av. Brasil, 600 Conj. 1109
Boqueirão CEP 11701-090
Praia Grande SP

CARTÓRIO
SHOJI

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

JELLEL MOHAMAD ASSAF

CPF: 249.523.188-85 / RG: 29.644.886-2

DIRETOR

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

IE: 558.374.895.114

Av. Brasil, 600, Sala 1109, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090

Telefone/Fax: (55 13) 3473-5658

E-mail: educateca@educateca.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2254128086

Nome: **ERICA SABIANA GORTS**

CPF: **23520408-538748**

RG: **154.898-108-03** Data de Nascimento: **19/04/1975**

Endereço: **GOEMER GORTS**
TEREZINHA DE CARVALHO GORTS

Sexo: **F**

Validade: **03/08/2031** Data de Emissão: **01/12/2006**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2254128086

Local: **GUIMETRA - SP** Data de Emissão: **20/08/2023**

SINISTRO: **08956079461**
SP006794770

SÃO PAULO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 04 / 11 / 22

FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E
ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.519.316/0001-36
NIRE Nº 35.601.936.891**

JELLEI. MOHAMAD ASSAF, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/04/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.644.886-2 - SSP/SP e do CPF nº 249.523.188-85, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 98, apto 193, Canto do Forte- Praia Grande- SP, CEP: 11700-630.

Titular da "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI", que gira nesta praça sob a denominação social de EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP sob nº. 35.601.936.891 em sessão em 26/09/2017 e ultima alteração contratual sob o nº: 28.387/20-0 em sessão em 15/01/2020, com sede na Avenida Brasil nº. 600, Conjunto 1109 e 1110, 11º Andar, Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial - Boqueirão - Praia Grande/SP CEP 11701-090 e inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ 13.519.316/0001-36, resolve alterar e consolidar o referido Ato Constitutivo, como seguem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar neste ato o capital social com sua reserva de lucros para R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada



CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço que é na Avenida Brasil nº. 600, Conjunto 1109 e 1110, 11º Andar, Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial - Boqueirão - Praia Grande/SP CEP 11701-090, passará neste ato para Avenida Brasil nº. 600, Sala 1109 ,11º Andar Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial - Boqueirão - Praia Grande/SP CEP 11701-090.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a alteração realizada resolve a titular consolidar a **EIRELI** que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI girará sob a denominação social de **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI tem sede na Avenida Brasil nº. 600, Sala 1109 , 11º Andar Comercial Beatrix Boulevard - Centro Comercial - Boqueirão - Praia Grande/SP CEP 11701-090.

Parágrafo Único: Podendo abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e por decisão do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel no qual a EIRELI terá sua sede não integrará o patrimônio da EIRELI.

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada



CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI tem por objeto social:

01) COMÉRCIO:

- A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, MARKET-MODELISMO, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS,
- B. CALÇADOS EM GERAL (47.82-2/01),
- C. MOCHILAS E BOLSAS DIVERSAS (47.82-2/02),
- D. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (46.51-6/01),
- E. INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CELULARES, COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE (46.69-9/99),
- F. ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (47.52-1/00),
- G. MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO-ELETRONICOS EM GERAL, SOFTWARES, ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03),
- H. CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, TONER, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, E AINDA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, MOBILIARIO DOMESTICO, MOVEIS EM GERAL (47.54-7/01),
- I. COLCHÕES E ESPUMA EM GERAL, COLCHÕES HOSPITALARES, COLCHÕES ESPORTIVOS (47.54-7/02)
- J. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (47.59-8/99),
- K. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (46.37-1/99),
- L. COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (46.49-4/06),
- M. PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS COMO CHAPAS DE AÇO E BOBINAS (46.85-1/00);

R

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escritor Autorizada



- N. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS ,PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
- O. CREME DENTAL, PASTA DE DENTE , DENTIFRÍCIO:COMERCIO VAREJISTA :
- P. CREME E LOÇÕES: COMÉRCIO VAREJISTA

02) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- A. DIVULGAÇÕES DIVERSAS DE TERCEIROS (74.90-1/00),
- B. LOGISTICA EM GERAL (52.50-8/04),
- C. ALUGUEL DE MOVEIS, DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA (77.29-2/02; 77.33-1/00),
- D. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (62.01-5/01),
- E. SERVIÇOS NA AREA DE INFORMATICA, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO, CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS A EMPRESAS, INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PARTICULARES (85.41-4/00; 85.99-6/03),
- F. PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS (62.01-5/01),
- G. SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL, IMPRESSÃO, ENCARDENAÇÃO E FOTOLITOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (62.09-1/00),
- H. MARCENARIA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS COPIADORAS, SERVIÇOS DIVERSOS DE INFORMATICA COMO BUREAU (BIRÔ DE SERVIÇOS) HOME PAGES, MULTIMIDIA, MALA DIRETA, SERVIÇOS DE INTERNET, INTRANET E AFINS, PROVEDORES DE INTERNET (62.90-6/01)
- I. ENSINO DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE PROGRAMA DE COMPUTADORES, MULTIMIDIA EM SUAS VARIADAS FORMAS E AREAS, SERVIÇOS INTERATIVOS "ON LINE" (61.90-6/99),
- J. MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REDES, INTEGRAÇÃO, SERVIÇOS DE WEB MARKETING, IMPLANTAÇÃO DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (63.11-9/00),

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada



- K. ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO EM GERAL, CONSTRUÇÃO E REFORMAS (41.20-4/00);
- L. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS, INCLUSIVE, ASSENTOS DESPORTIVOS (33.29-5/01);
- M. INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS (74.90-1/04);
- N. PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTA NA ÁREA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE QUALQUER MERCADORIA INCLUSIVE EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E "KNOW-HOW" PRÓPRIO, CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS. (52.50-8/01), (52.50-8/02);
- O. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01);
- P. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);
- Q. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 03) PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SOCIO OU ACIONISTA DE OUTRAS EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social. (art. 1.052 - CC)

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escrivente Autorizada



CLÁUSULA OITAVA

A administração da EIRELI caberá ao titular, **HELLEL MOHAMAD ASSAF**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização do titular.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular poderá efetuar retirada a título de **PRO LABORE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos moldes do art. 1011 § 1º Código Civil.

Bárbara Sousa de Oliveira Real
Escrivente Autorizado



19 JUL. 2022

R\$ 1,39 6

PARAGRAFO ÚNICO

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o titular desde já se submete elegendo o foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

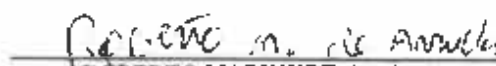
E por estar assim, justos e contratados, faz lavrar o presente instrumento, que assina em suas três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

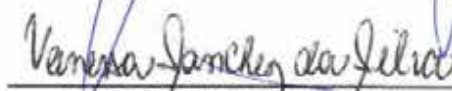
São Paulo, 12 de Agosto de 2021.


JELLEL MOHAMAD ASSAF
RG N° 29.644.886-2
SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Barbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada


ROBERTO MARINHEIRO DE ARRUDA
RG N° 39.929.098-9
SSP/SP


VANESSA SANCHEZ DA SILVA
RG N° 40.170.089-6
SSP/SP



JUCESP



Declaração

Eu, JELLEL MOHAMAD ASSAF, portador da Cédula de Identidade nº 29.644.886-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 249.523.188-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brasil, 600, sala 1109, Boqueirão, SP, Praia Grande, CEP 11701-090, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JELLEL MOHAMAD ASSAF

RG: 29.644.886-2

EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

Bárbara Sousa de Oliveira Real
Escrevente Autorizada





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 29.644.886-2 2 via DATA DE EMISSÃO: 01/05/2016

JELLEL MOHAMAD ASSAF

MOHAMAD MUSTAFA ASSAF
ZAHIR MOHAMAD ASSAF

NATURALIDADE: S.VICENTE - SP DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1975

SÃO VICENTE - SP SÃO VICENTE CN LV A84 /FLS 98 /Nº71716

249523188/85

ASSINATURA DO UNICOR
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

Bruna Aya Mekaru Lacalantola
Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÍCAMO OLIVEIRA SALAT

B955-7

NÃO PLASTIFICAR

74637050

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO



**MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAS EIRELI**

CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12



INSTRUMENTO PÚBLICO DE

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eunézio, 80 – São Gonçalo - CEP: 24.750-010 – São Gonçalo – RJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.026.488/0001-12, neste ato, representada na forma do seu estatuto social pelo Senhor MARCELO JOSÉ KONTE, portador da Cédula de Identidade nº 054.980.994 IFP/RJ e do CPF/MF nº 720.293.157-53.

OUTORGADO: JANNIVALDO MARQUES SANTOS – brasileiro, casado, representante comercial, com endereço na Alameda Safira, 282 – Alphaville – SP – CEP: 06540-205, portador da Carteira de Identidade nº 15598849 SSP/SP e do CPF/MF nº 022.837.238-09.

PODERES: Específicos da Cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, a quem confere amplos poderes para representá-la junto à todos os órgãos Públicos, sendo eles Federais, Estaduais e Municipais no âmbito direto e indireto, podendo assinar e retirar editais, licitações ou cartas convites, firmar compromissos, assinar contratos e poderes expressos e específicos para assinatura de declarações e propostas de preços e tudo o que necessário for, apresentar documentação e propostas, participar de pregões, sessões públicas de habilitação e julgamento, formularem propostas, ofertar lances, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir, dar entrada e retirar certidões, dar entrada e retirar cauções (Seguro Garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública), bem como usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade até 31 de Dezembro de 2023.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

32.026.488/0001-12

**MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAS EIRELI**

Rua Eunézio, 80

CEP: 24.755-030 – São Gonçalo - RJ

Niterói/RJ 31 de Outubro de 2022

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE NOTAS - NITERÓI - RJ - TEL: (21) 2444-1111
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARCELO JOSE KONTE
Niterói, 01/11/2022 R\$9,20 45411818
Em test: da Verdade Conf. por
MARCELO DE OLIVEIRA WERNERK - Escrevente autorizado - Mat. 94/12066
EEIF48983 - EDB Consulte em www3.trj.jus.br/sitepublico

Rua Eunézio,
CEP: 24.750-010 – São Gonçalo- RJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JANNIVALDO MARQUES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 15598849 889/SP

CPF: 022.837.238-09 DATA NASCIMENTO: 23/12/1963

FILIAÇÃO: JAIME DE JESUS SANTOS
MARIVALDA RIBEIRO MARQ
UES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03177250480 VALIDADE: 29/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 02/03/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTANA DE PARNATIBA, SP DATA EMISSÃO: 05/06/2018

SÃO PAULO

DENATRAN

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS R. GOMES PEIXOTO, 146 - CARVAL, NITERÓI - RJ

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab. LEI 6370/12 - 22.4 R\$9,50
Niterói - RJ 26/10/2022 Conf. por: MARCELO DE OLIVEIRA WERNERK, Escrevente autorizado - EEIF47816 DAC. Consulte em www3.trf.jus.br/sitepublico

Escrevente Autorizado
Matrícula nº 94/12068

089540 AB573435

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIGO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MARCELO JOSE KONTE

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 0547809941 RJ

CNP: 720.293.157-53 DATA NASCIMENTO: 24/07/1962

Nome: LEOPOLDO KONTE

Nome: ENNEIDA MARIA MONTEIRO KONTE

Profissão: 02566239425

REC: 16/11/2022 CAT. HBR: 06/12/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1589172458

PROVEDOR PLASTICAR 1589172458

ITABORAÍ, RJ 17/11/2017

17014098205
RJ625544162

RIO DE JANEIRO



CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab. LEI6370/12- 22.4 R\$9,50

Niterói- RJ 01/11/2022 Conf por

*MARCELO DE OLIVEIRA WERNERK- Escrevente autorizado- EEIF48337 BBA Consulte em www3.trj.jus.br/sitepublico

Marcelo de O. WernerK
Escrevente Autorizado
Matrícula n.º 9412085

05300 ALB94941



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento particular de Alteração de contrato, que faz o abaixo nominado, qualificado e ao final assinado a saber:

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF do MF sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 – Bloco 4 - Apartamento 1.101 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24220-390.

Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 – Tibobó – São Gonçalo – RJ – CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.026.488/0001-12, cujo ato constitutivo e última alteração encontram-se arquivados na JUCERJA sob o nºs 33.2.1180759-9 e 4.828.476, por despacho de 14/11/2018 e 30/03/2022, resolve alterar, como de fato altera o seu instrumento constitutivo para inserir as seguintes modificações:

PRIMEIRA: Resolve o sócio único abrir uma filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 – Sala 1.206 – Centro – Itajaí – SC – CEP 88301-030.

SEGUNDA: Resolve o sócio único, ampliar os objetivos da empresa que passa a ser o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados, Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1180759-9 Protocolo: 03-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO EUDDS008813, 42902092913 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DPA016CR96FAFE3F3A780C92DCL2F5F1E576EP7425244BD6C2E8B250C1CD0F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA

Pág. 3/8

software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos; bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

Para tanto, firma em ato contínuo, a consolidação do texto do ato constitutivo de sua Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF do ME sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 – Bloco 4 - Apartamento 1.101 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24220-390.

Pelo presente ato e considerando a disposição constante do parágrafo único do Artigo 1.052 do Código Civil e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019, constitui, uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1160759-9 Protocolo: 00-2022/579916-2 Data do registro: 20/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00035000012, 42902097911 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D0A016CE96FAFE3F3A789C92DC12F5F3B5746F7425244806C2E8825CC1C00704

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/charceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Pag. 4/8

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, denomina-se **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 – Tibobó – São Gonçalo – RJ – CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.026.488/0001-12 e filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 – Sala 1.206 – Centro – Itajaí – SC – CEP 88301-030, podendo, entretanto a critério do titular, abrir e manter outros escritórios, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: DO OBJETIVO.

O objetivo da empresa é o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados. Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática, software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos; bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE SUA DISSOLUÇÃO.

A empresa tem prazo indeterminado de duração.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da empresa é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARCELO JOSÉ KONTE

35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00
35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS.

A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio único **MARCELO JOSÉ KONTE**, que independente de caução, representará a empresa perante qualquer repartição pública federal, estadual e/ou municipal, autarquias e sociedades de economia mista e terceiros em geral, com amplos poderes de direção e representação.

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em seu encerramento, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, serão levantados balanços patrimoniais e seus resultados, sejam lucros ou prejuízos, serão objeto da apreciação do sócio único que decidirá quanto à destinação dos mesmos.



SÉTIMA: DAS RETIRADAS PRO LABORE.

A título de pro labore e como remuneração pelo seu desempenho na empresa, poderá retirar o sócio único administrador, a seu critério exclusivo, mensalmente, importâncias que serão levadas a débito da conta respectiva de acordo com as permissões da legislação competente.

OITAVA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO.

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

NONA: DESIMPEDIMENTO.

O sócio único, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente instrumento é firmado em em 01 (uma) via, sem escritos no verso, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

MARCELO JOSE
KONTE:72029315753

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE
KONTE:72029315753
Data: 2022.07.19 12:22:43 -03'00'

Marcelo José Konte





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, NIRE 33.2.1180759-9, PROTOCOLO 00-2022/579916-2, ARQUIVADO EM 21/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 42902092973 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
720.293.157-53	MARCELO JOSE KONTE

21 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1180759-9 Protocolo: 00-2022/579916-2 Data do protocolo: 21/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00005CDEB13, 42902092973 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D0A016C06FAPR3F3A780C97DC12F5F1E574EF7425244606C2E8875CC1C06F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 6/8

MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA

DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP,

Pregão n.º 16/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

32.026.488/0001-12

MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA

RUA EUNEZIO, 80

CEP: 24.750-010 – São Gonçalo - RJ

Associação dos Municípios da Micro
Região do Médio Sapucaí - AMESP

- PROTOCOLO -

Em, 04 / 11 / 22

Horas: 08 : 45 h

Rua Eunezio, 80 – São Gonçalo
CEP: 24.750-010 – São Gonçalo - RJ

Telefone: (21) 3583-1683 e-mail:
comercial@mkstechnologias.com.br
Site: <https://mkssolucoes.wixsite.com/mkssolucoes>

FLS.: 229

Assinatura



CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

A organização MKS SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIREL, inscrito no CNPJ nº (32.026.488/0001-12), propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na	HQ-1 AIO86LCD-311M2	62.800,00 Sessenta e dois mil e oitocentos reais	94.200.000,00 Noventa e quatro milhões e duzentos mil reais

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A 02/29/88

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.
Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.
Características mínimas da sensibilidade ao toque:
Resolução: 32.768 X 32.768
Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos
Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms
Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms
Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.
O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:
CPU: Oito núcleos (octa core)
A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
GPU: G52 oito núcleos (Octa core).
Memória RAM: DDR4 8GB.
Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).
WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.
Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.
Conexões Placa mãe Android:
1 X USB-C 3.0
1 X RS232
1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)
1 X RJ45 IN 10/100/1.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
03/29

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
1 X Entrada DP (Display Port)
1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
1 X Entrada HDMI 2.0
1 X Saída HDMI
1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0
Sistema Operacional: Android 11.0.
Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.
O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).
O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).
Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.
A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.
Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de

04/29/2024

espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:
Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);
Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;
Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;
Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.
Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.
SOFTWARE DE ANOTAÇÃO
Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)
Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)
Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)
Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

+

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada
Permitir inserir nova página
Permitir salvar a página
Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante

+

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

06/29

de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date 07/29/2024.

formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como

+

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/08/17

		todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instalada 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm. 1) 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.	HQ-1 AIO7SLCD-311M1	58.000,00 Cinquenta e oito mil reais	87.000.000,00 Oitenta e sete milhões de Reais





□ Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.

□ Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motores(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten date: 10/25/22]

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.
A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.
Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.
Características mínimas da sensibilidade ao toque:
Resolução: 32.768 X 32.768.
Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos.
Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms.
Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms.
Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.
O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:
CPU: Oito núcleos (octa core).
A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
GPU: G52 oito núcleos (Octa core).
Memória RAM: DDR4 8GB.
Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).
WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.
Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.
Conexões Placa mãe Android:
1 X USB-C 3.0
1 X RS232

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
25/11

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)
1 X RJ45 IN 10/100/1.000
2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)
1 X Entrada DP (Display Port)
1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
1 X Entrada HDMI 2.0
1 X Saída HDMI
1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)
1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)
2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)
1 X OTG USB-A 2.0.
Sistema Operacional: Android 11.0
Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.
O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).
O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).
Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.
A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.
Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
12/25/27

galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2

Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada. Potência Total 100W RMS.

Tri axiais Impedância: 4 Ohms.

Cone Injetado em Polipropileno.

Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m. em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas.

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior.

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

X

X

X

13/11

Permitir inserir nova página.
Permitir salvar a página.
Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA

HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and date 11/25/25 in blue ink.

equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

15/29/17

disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores;

- Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.

[Assinatura]

[Assinatura]

16/29/17



Validade da Proposta: 60 dias.

Dados Bancários:

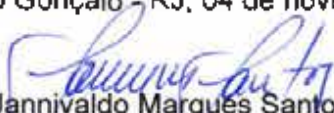
BANCO DO BRASIL (001)

AG 4767-8

C/C 25226-3

CNPJ: 32.026.488/0001-12

São Gonçalo - RJ, 04 de novembro de 2022


Jannivaldo Marques Santos

Representante Comercial

ID: 15598849 SSP/SP

32.026.488/0001-12

**MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA**

RUA EUNEZIO, 80

CEP: 24.750-010 - São Gonçalo - RJ

Rua Eunezio, 80 - São Gonçalo
CEP: 24.750-010 - São Gonçalo - RJ

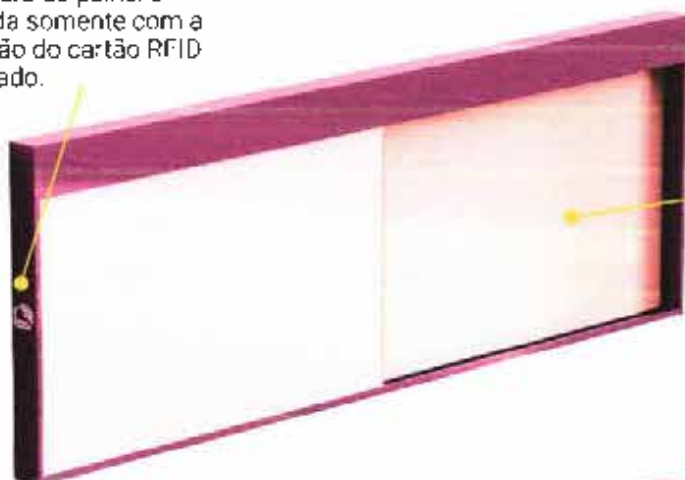
Telefone: (21) 3583-1683 e-mail:
comercial@mkstecnologias.com.br Site:
<https://mkssolucoes.wixsite.com/mkssolucoes>

HQ1

SALA PARA AULA HÍBRIDA
HQ1-AIO86LCD-311M2



Abertura do painel é realizada somente com a utilização do cartão RFID autorizado.

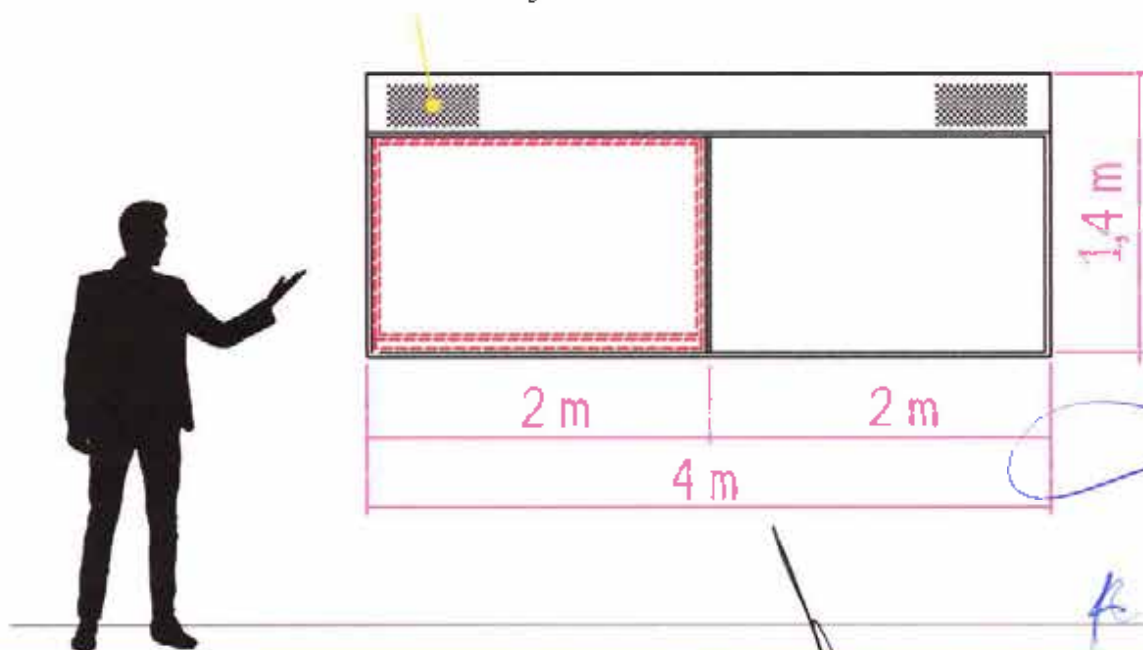


Superfície em aço com nano pintura, permite a escrita com canetas para quadro branco, escritas eventuais com marcadores permanentes são facilmente removidas com a utilização de álcool etílico 3 anos de garantia contra manchas.



- Display interativo de 86"
- Sensível ao toque do dedo
- Até 20 toques simultâneos
- Dispositivo Android Integrado
- Permite conexão de computador OPS (não incluso) sem necessidade de fonte externa.

Sistema de som integrado



Estrutura metálica

- A estrutura é confeccionada em perfis de aço de secção tubular quadrada 20mm x 20mm e parede de 1mm, soldados com tecnologia MIG e pintura eletroestática em pó para se evitar corrosão.
 - Altura: 1.410 mm
 - Largura: 4.040 mm
 - Profundidade: 215 mm
- O acesso ao Display Interativo se dá com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (São fornecidos 2 cartões por equipamento).
- Possui travas eletromecânicas no módulo móvel, sua abertura só é realizada com a utilização do cartão RFID.
- Em sua parte superior, possui local para instalação de alto falantes, que são protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, furação específica para uma saída apropriada do som.
- Possui um sistema de sirene, conectada a uma bateria de 12V - 7Ah e carregador apropriado, acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene fica protegida no interior da estrutura de aço.

Sistema de Som

- Amplificador de 120W RMS
- 2 Canais (60W RMS cada)
- Alto Falantes:
 - Potência 60W RMS cada
 - Potência Total 120W RMS
 - 2 Falantes Tri axiais
 - 6X9 Polegadas
 - Impedância: 4 Ohms
 - Cone Injetado em Polipropileno
 - Corpo da Bobina: Alumínio
 - Ímã de Fluxo Magnético

Lousa para escrita

- Na parte frontal da Estrutura Metálica são instaladas 2(duas) Lousas para escrita com caneta de quadro branco, de 2.000 mm de largura por 1.220mm de altura.
- Espessura de 15 mm.
- 1(uma) é fixa, na lateral direita ou na lateral esquerda.
- 1(uma) é deslizante, instalada na lateral esquerda ou direita, e quando está na posição fechada, é travada pelas travas eletromecânicas da estrutura, e somente será aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Garantia de 3 anos contra manchas (fantasmas)
- Escritas acidentais com marcadores permanentes podem ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.
- Parte Frontal (escrita) em chapa de aço com nano pintura com dureza 7h.
- Parte traseira em chapa de aço galvanizado de 0,40 mm.

Display interativo em LCD

- O Display Interativo **HQ1-DI86** é Instalado no interior da estrutura metálica, em sua parte central, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, um display LCD com as seguintes características:
- Tamanho: 86 Polegadas de diagonal
- Área ativa do display: 85,6 polegadas de diagonal
- Resolução: QWUXGA (matriz de pixels : 3.840 horizontal x 2.160 vertical)
- Backlight: LED Integrado de 350 cd/m²
- Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores
- A área ativa do display é protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.
- É sensível ao toque do dedo, ou qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características da sensibilidade ao toque:

- Resolução: 32.768 X 32.768
- Multitoque: Até 20 toques simultâneos
- Tempo de Resposta de 1 toque: 5ms
- Tempo de Resposta de Multitoque: 10ms
- Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características:

- CPU: oito Núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quadcore) + A53 quatro núcleos (quadcore)
- GPU: G52 oito núcleos (octa core)
- Memória RAM: DDR4 8GB
- Memória interna 128GB soldada na placa mãe
- WiFi / Bluetooth: módulo WCT1DR2201D soldado à placa mãe, LAN/Bluetooth sem fio de 5,8 GHz/5,1 GHz/2,4 GHz, ANATEL 14932-22-13889.
- Conexões traseiras (placa mãe android): 1(um) USB-C 3.0, 1 Rs232, 1 (um) Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo), 1 (um) RJ45 IN 10/100/1.000, 2 (dois) USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos), 1 (um) entrada DP (Display Port), 1 (um) Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz), 1 (um) Entrada HDMI 2.0, 1 (um) Saída HDMI, 1 (um) entrada microfone analógico (conector P2 mono), 1 (um) USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo), 2 (dois) USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS), 1 (um) OTG USB-A 2.0
- Sistema Operacional: Android 11
- Software de lousa digital que permite a escrita com até 12 cores pré-definidas, 6 espessuras, 5 tipos de escrita e 14 figuras geométricas pré-definidas.

Totem em aço com câmera

- Totem em aço com base retangular e fixação por 4 parafusos
- Altura de 1,35m
- Câmera USB Full HD



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 14932-22-13889

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/08/2022

Requerente:

CNPJ: 10.570.917/0001-85
HQ1 SOLUCOES E T.I. LTDA

Fabricante:

HUIZHOU SHENG DONG SHI ELECTRONICS CO., LTD.
TANGJING, QIUCHANGBAISHI VILLAGE, HUIYANG DISTRICT
Nº GUANDONG

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº MODERNA-0368/22, emitido pela **Moderna Tecnologia LTDA**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria

Transceptor de Radiação Restrita II

Modelo - Nome Comercial (s):

WCT1DR2201D

Características técnicas básicas:

Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias
GFSK	0,0044	2 400,0 a 2 483,5	885KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA
8DPSK	0,0038	2 400,0 a 2 483,5	1M33G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA
GFSK	0,3162	2 400,0 a 2 483,5	664KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA
CCK / QPSK / DBPSK	0,1242	2 400,0 a 2 483,5	13M54X9D	SEQUÊNCIA DIRETA
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,0902	2 400,0 a 2 483,5	16M47X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1063	2 400,0 a 2 483,5	17M62X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,0517	2 400,0 a 2 483,5	36M34X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1327	5 725,0 a 5 850,0	16M45X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1619	5 725,0 a 5 850,0	17M98X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,138	5 725,0 a 5 850,0	36M29X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,155	5 725,0 a 5 850,0	17M74X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1169	5 725,0 a 5 850,0	36M29X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1069	5 725,0 a 5 850,0	75M71X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,175	5 150,0 a 5 350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1658	5 150,0 a 5 350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1401	5 150,0 a 5 350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0732	5 150,0 a 5 350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0216	5 150,0 a 5 350,0		OFDM

Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1128	5.150,0 a 5.350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1272	5.470,0 a 5.725,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1126	5.470,0 a 5.725,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,107	5.470,0 a 5.725,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,107	5.470,0 a 5.725,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1059	5.470,0 a 5.725,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0651	5.470,0 a 5.725,0		OFDM

Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento pode requerer nova avaliação;

Modelos dos displays interativos com tecnologia WiFi que utilizam o módulo alvo desta certificação: HQ1D165, HQ1D175, HQ1D185;

Ensaio de SAR não aplicável;

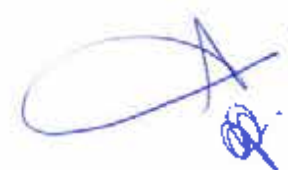
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes da sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

+





23/29

HQ1

SALA PARA AULA HÍBRIDA HQ1-AIO75LCD-311M1



+

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Superfície em aço com nano pintura, permite a escrita com canetas para quadro branco, escritas eventuais com marcadores permanentes são facilmente removidas com a utilização de álcool etílico.
3 anos de garantia contra manchas.

- Display interativo de 75"
- Sensível ao toque do dedo
- Até 20 toques simultâneos
- Dispositivo Android Integrado
- Permite conexão de computador OPS (não incluso) sem necessidade de fonte externa

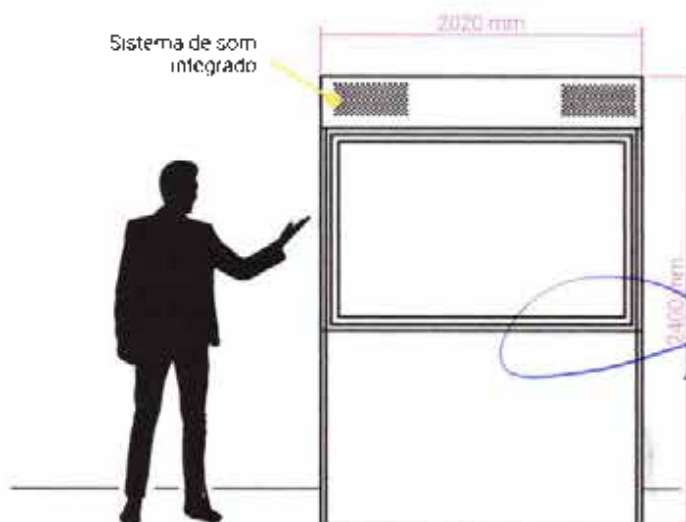


Abertura do painel é realizada somente com a utilização do cartão RFID autorizado

Botões externos de abertura, fechamento e parada



Sistema de som integrado



Estrutura metálica

- A estrutura é confeccionada em perfis de aço de seção tubular quadrada 20mm x 20mm e parede de 1mm, soldados com tecnologia MIG e pintura eletroestática em pó para se evitar corrosão.
 - Altura: 2.400 mm
 - Largura: 2.020 mm
 - Profundidade: 215 mm
- O acesso ao Display Interativo se dá com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (São fornecidos 2 cartões por equipamento).
- Possui travas eletromecânicas no módulo móvel, sua abertura só é realizada com a utilização do cartão RFID.
- Em sua parte superior, possui local para instalação de alto falantes, que são protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0,8mm de espessura e pintura eletrostática, furação específica para uma saída apropriada do som.
- Possui um sistema de sirene, conectada a uma bateria de 12V - 7Ah e carregador apropriado, acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene fica protegida no interior da estrutura de aço.

Sistema de Som

- Amplificador de 120W RMS
- 2 Canais (60W RMS cada)
- Alto Falantes:
 - Potência 60W RMS cada
 - Potência Total 120W RMS
- 2 Falantes Tri axiais
- 6X9 Polegadas
- Impedância: 4 Ohms
- Cone Injetado em Polipropileno
- Corpo da Bobina: Alumínio
- Ímã de Fluxo Magnético

Lousa para escrita

- Na parte frontal da Estrutura Metálica são instaladas 1(uma) Lousa para escrita com caneta de quadro branco, de 1.980 mm de largura por 1.100mm de altura.
- Espessura de 15 mm.
- 1(uma) é deslizante, instalada na parte central, e quando está na posição fechada, é travada pelas travas eletromecânicas da estrutura, e somente será aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.
- Sua abertura (movimentação da lousa branca) é efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Possui botões externos de abertura, fechamento e parada.
- Possui sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).
- Garantia de 3 anos contra manchas (fantasmas)
- Escritas acidentais com marcadores permanentes podem ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.
- Parte Frontal (escrita) em chapa de aço com nano pintura com dureza 7h.
- Parte traseira em chapa de aço galvanizado de 0,40 mm.

Display interativo em LCD

- O Display Interativo **HQ1-DI75** é instalado no interior da estrutura metálica, em sua parte central, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, um display LCD com as seguintes características:
- Tamanho: 75 Polegadas de diagonal
- Área ativa do display: 75 polegadas de diagonal
- Resolução: QWUXGA (matriz de pixels : 3.840 horizontal x 2.160 vertical)
- Backlight: LED Integrado de 350 cd/m²
- Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores
- A área ativa do display é protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.
- É sensível ao toque do dedo, ou qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características da sensibilidade ao toque:

- Resolução: 32.768 X 32.768
- Multitoque: Até 20 toques simultâneos
- Tempo de Resposta de 1 toque: 5ms
- Tempo de Resposta de Multitoque: 10ms
- Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características:

- CPU: oito Núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quadcore) + A53 quatro núcleos (quadcore)
- GPU: G52 oito núcleos (octa core)
- Memória RAM: DDR4 8GB
- Memória interna: 128GB soldada na placa mãe
- WiFi / Bluetooth: módulo WCT1DR2201D soldado à placa mãe, LAN/Bluetooth sem fio de 5,8 GHz/5,1 GHz/2,4 GHz, ANATEL 14932-22-13889.
- Conexões traseiras (placa mãe android): 1(um) USB-C 3.0, 1 Rs232, 1 (um) Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo), 1 (um) RJ45 IN 10/100/1.000, 2 (dois) USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos), 1 (um) entrada DP (Display Port), 1 (um) Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz), 1 (um) Entrada HDMI 2.0, 1 (um) Saída HDMI, 1 (um) entrada microfone analógico (conector P2 mono), 1 (um) USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo), 2 (dois) USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS), 1 (um) OTG USB-A 2.0
- Sistema Operacional: Android 11
- Software de lousa digital que permite a escrita com até 12 cores pré-definidas, 6 espessuras, 5 tipos de escrita e 14 figuras geométricas pré-definidas.

Totem em aço com câmera

- Totem em aço com base retangular e fixação por 4 parafusos
- Altura de 1,35m
- Câmera USB Full HD



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 14932-22-13689

Validade: Indeterminada
Emissão: 13/08/2022

Requerente:
CNPJ: 10.570.917/0001-85
HQ1 SOLUCOES E T.I. LTDA

Fabricante:

HUIZHOU SHENG DONG SHI ELECTRONICS CO., LTD.
TANGJING, QIU CHANG BAISHI VILLAGE, HUIYANG DISTRICT
Nº GUANDONG

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº MODERNA-0368/22, emitido pelo Moderna Tecnologia LTDA. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
WCT1DR2201D

Características técnicas básicas

Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias
GFSK	0,0044	2.400,0 a 2.483,5	9B5KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA
8DPSK	0,0038	2.400,0 a 2.483,5	1M33G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA
GFSK	0,3162	2.400,0 a 2.483,5	564KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA
CCK / DQPSK / DPSK	0,1242	2.400,0 a 2.483,5	13M54X8D	SEQUÊNCIA DIRETA
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,0902	2.400,0 a 2.483,5	16M47X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1063	2.400,0 a 2.483,5	17M62X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,0517	2.400,0 a 2.483,5	36M34X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1327	5.725,0 a 5.850,0	18M45X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1619	5.725,0 a 5.850,0	17M98X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,138	5.725,0 a 5.850,0	36M29X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,155	5.725,0 a 5.850,0	17M74X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1169	5.725,0 a 5.850,0	30M29X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1069	5.725,0 a 5.850,0	75M71X9D	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,175	5.150,0 a 5.350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1658	5.150,0 a 5.350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1401	5.150,0 a 5.350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0732	5.150,0 a 5.350,0		OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0216	5.150,0 a 5.350,0		OFDM

Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1128	5.150,0 a 5.350,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,272	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,1128	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM	0,107	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,107	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,1059	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM
BPSK / QPSK / 16QAM / 64QAM / 256QAM	0,0651	5.470,0 a 5.725,0	-	OFDM

Produto não acabado, cuja integração em outro equipamento pode requerer nova avaliação;

Modelos dos displays interativos com tecnologia Wi-Fi que utilizam o módulo alvo desta certificação: HQ1D165, HQ1D175, HQ1D186;

Ensaio de SAR não aplicável;

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Resposta.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/29 SM

Associação dos Municípios da Micro
Região do Médio Sapucaí - AMESP

- PROTOCOLO -

Em, 04 / 11 / 22

Horas: 08 : 45h

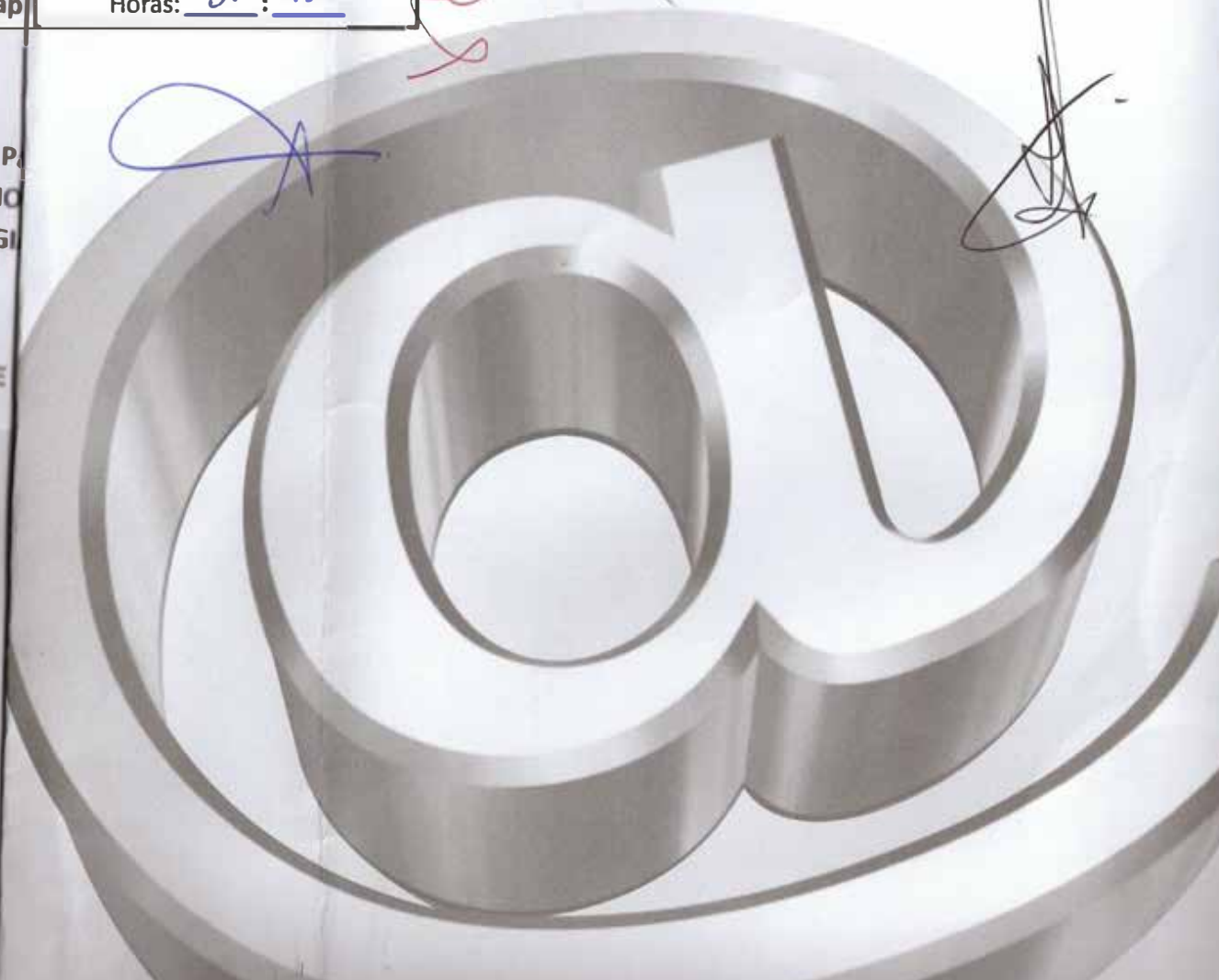
Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sap
- AMESP

Pregão n.º 16/2022

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA P
UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIO
COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGI
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Licitante: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI





Praia Grande, 04 de novembro de 2022.

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, estabelecida na Av. Brasil, nº 600, Sala 1109, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11701-090, inscrita no CNPJ sob nº 13.519.316/0001-36, e-mail educateca@educateca.com.br, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA	1.500	Un.	Rebraziles/ Quadriline EB3S86DIS	RS 69.994,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)	RS 104.991.000,00 (cento e quatro milhões novecentos e noventa e um mil reais)
2	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75	1.500	Un.	Rebraziles/ Quadriline EB3S75DIS	RS 61.426,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais)	RS 92.139.000,00 (noventa e dois milhões cento e trinta e nove mil reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS 197.130.000,00 (cento e noventa e sete milhões cento e trinta mil reais)						



ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA

A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm
2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita
- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)



A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;

Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;

Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.



Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a página

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo:
sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm



de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;
- b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores

ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75"

A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de seção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverão ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão.

1. Altura: mínimo - 2.000 mm; máximo 2.400mm
2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm
3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm.

Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instalada 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm.

- 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.

- Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.

- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.



Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem)

deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768.

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos.

Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms.

Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms.

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core).

A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe.

Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0.

Sistema Operacional: Android 11.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.



O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada. Potência Total 100W RMS. Tri axiais Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno. Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas

Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior.

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

Permitir inserir nova página.

Permitir salvar a página.

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA



A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

- dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;
- demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;
- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 197.130.000,00 (cento e noventa e sete milhões cento e trinta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.



DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú (341) | **AGÊNCIA:** 0445 | **CONTA CORRENTE:** 99887-5

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos ainda que em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado.

Praia Grande, 04 de novembro de 2022.

13.519.316/0001-36

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

Av. Brasil, 600 Conj. 1109
Boqueirão CEP 11701-090
Praia Grande - SP

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

JELLEL MOHAMAD ASSAF

CPF: 249.523.188-85

RG: 29.644.886-2

DIRETOR



TERMO DE LANCES PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM ÚNICO

Empresas Classificadas	MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI
Proposta da Empresa	R\$ 181.200.000,00	R\$ 197.130.000,00
Lances Efetuados (R\$)	01 180.000.000,00	181.000.000,00
	02 179.000.000,00	179.500.000,00
	03 178.400.000,00	178.500.000,00
	04 177.790.000,00	178.000.000,00
	05 177.590.000,00	177.600.000,00
	06 176.950.000,00	177.000.000,00
	07 176.890.000,00	176.900.000,00
	08 176.600.000,00	176.700.000,00
	09 176.350.000,00	176.400.000,00
	10 176.190.000,00	176.200.000,00
	11 175.900.000,00	176.000.000,00
	12 175.400.000,00	175.500.000,00
	13 175.290.000,00	175.300.000,00
	14 175.200.000,00	175.250.000,00

Wagner do Couto
Pregoeiro

Pouso Alegre/MG, aos 04 de Novembro de 2022.





TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM ÚNICO		
Empresas Classificadas	MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI
Proposta da Empresa		
01	174.000.000,00	175 000 000,00
02	173.900.000,00	173 950 000,00
03	173.000.000,00	173 150 000,00
04	172.000.000,00	sem lance
05	170.100.000,00	
Lances Efetuados (R\$)		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		


Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Pouso Alegre/MG, aos 04 de Novembro de 2022
Assinatura
270



MKS

DE MATERIAS LTDA

CNPJ/ME: 32.026.488/0001-12

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Pregão n.º 16/2022.

Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

32.026.488/0001-12

MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA

RUA EUNEZIO, 80

CEP: 24.750-010 – São Gonçalo - RJ

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, <u>04</u> / <u>11</u> / <u>22</u>
Horas: <u>08</u> : <u>45</u> h.

Rua Eunezio, 80 – São Gonçalo
CEP: 24.750-010 – São Gonçalo – RJ

Telefone: (21) 3583-1683 e-mail:
comercial@mkstecnologias.com.br
Site: <https://mkssolucoes.wixsite.com/mkssolucoes>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº596/CDA/2022

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o Nº 41.717/2022, a requerimento de **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº 32.026.488/0001-12, que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 143630, localizada na Rua Eunezio - nº 80, Bairro: Tribobo, não possui, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fê.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2022.

Celia Cristina Pereira
Matrícula - 14801
Emitida por

Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula - 124.504



089540 ARS84955



33.2.1180759-9

Sociedade empresária limitada

Porte Empereur 31

Microempresa

Figure 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

(M r a c)

1004

201

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
076	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
KKX	**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
KKX	**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
KKX	**	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFIÇO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 21/07/2022 e arquivado em 21/07/2022

Nº de páginas	Capa Nº Páginas
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

H

181

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETARIO GERAL

Observação:

Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUCIONES COMERCIALES Y DISTRIBUCION DE MATERIALES LTDA

NIRE: 332.1180759-9 Protocolo: 33-7022/57991b-7 Data de protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 21/07/2022 SOB O NÚMERO 0300000013, 42932192973 e demais constantes do termo de autenticação.

Auth: 0x40: UMC16CE96FAFE3F3A780C92DC12F5F16574EF7625344B26A2E8625CC1C03FE4

Para validar o documento acesse <http://www.juizja.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo.

Page 1/8



02/43
54



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1180759-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Tipo Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/579916-2

20/07/2022 12:23:09
FLS.: 274

JUCERJA

Último arquivamento:

00004828476 31/03/2022

NIRE: 33.2.1180759-9

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Boleto(s): 104111034

Hash: 7297AA8F-B3A3-4493-83F2-9851BDE37C0F

Orgão	Calculado	Paga	Assinatura
Junta	413,00	413,00	
DREI	0,00	0,00	

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	2	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
026	1	Alteração / Abertura de filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

20/07/2022

Data

Nome:	Marcelo Jose Konte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	26223188
E-mail:	mkscomercial19@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/07/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/579916-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1180759-9 Protocolo: 00-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00005008373, 42903042413 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DDA016CE96FA93F3A700C92DC1275F1E574EF7425244B0C2E8895C01C00204

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pág. 2/8

03/43
877

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento particular de Alteração de contrato, que faz o abaixo nominado, qualificado e ao final assinado a saber:

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF do MF sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 - Bloco 4 - Apartamento 1.101 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24220-390.

Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 - Tibobó - São Gonçalo - RJ - CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.026.488/0001-12, cujo ato constitutivo e última alteração encontram-se arquivados na JUCERJA sob o nºs 33.2.1180759-9 e 4.828.476, por despacho de 14/11/2018 e 30/03/2022, resolve alterar, como de fato altera o seu instrumento constitutivo para inserir as seguintes modificações:

PRIMEIRA: Resolve o sócio único abrir uma filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 - Sala 1.206 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88301-030.

SEGUNDA: Resolve o sócio único, ampliar os objetivos da empresa que passa a ser o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados, Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1180759-9 Protocolo: 02-2022/LI-446-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 0003508811, 42902092973 e demais constantes do texto de autenticação.

Autenticação: 22A016C546FAFE3F3A780C92DC12F5F1F574E974252C48DA7DBE25C01C03F0A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
Junta Comercial

Pág. 3/8

09/143
87

software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos; bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copiadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazens gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

Para tanto, firma em ato contínuo, a consolidação do texto do ato constitutivo de sua Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IEP/RJ e inscrito no CPF do MF sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 – Bloco 4 - Apartamento 1.101 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24220-390.

Pelo presente ato e considerando a disposição constante do parágrafo único do Artigo 1.052 do Código Civil e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019, constitui, uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 342.1180759-9 Protocolo: 03-2332/579916-8 Data de protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO de 21/07/2022 SOB O NÚMERO 0310500811, 42402042411 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 00AD16CE96FAFE3F3A190C92DC12F5F1E574EF74757448D6C2E8E25CC100F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUL 11 2022

Pág. 4/8

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, denomina-se **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 - Tibobó - São Gonçalo - RJ - CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do ME sob o nº 32.026.488/0001-12 e filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 - Sala 1.206 - Centro - Joinville - SC - CEP 88301-030, podendo, entretanto a critério do titular, abrir e manter outros escritórios, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: DO OBJETIVO.

O objetivo da empresa é o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados. Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática, software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos, bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copiadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3

[Handwritten notes: 06/43, 87]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1180759-9 Protocolo: 07-2022/579916-2 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO nº 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00005006813, 42927592973 e demais assinaturas do termo de autenticação.

Autenticação: D0A516CE967AFE3F3A780C92DC127571E574B71252448D672E4825001C10E04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pág. 5/8



TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE SUA DISSOLUÇÃO.

A empresa tem prazo indeterminado de duração.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da empresa é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARCELO JOSÉ KONTE

35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00
35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS.

A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio único **MARCELO JOSÉ KONTE**, que independente de caução, representará a empresa perante qualquer repartição pública federal, estadual e/ou municipal, autarquias e sociedades de economia mista e terceiros em geral, com amplos poderes de direção e representação.

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em seu encerramento, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, serão levantados balanços patrimoniais e seus resultados, sejam lucros ou prejuízos, serão objeto da apreciação do sócio único que decidirá quanto à destinação dos mesmos.

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten signature]

07/43

SÉTIMA: DAS RETIRADAS PRO LABORE.

A título de pro labore e como remuneração pelo seu desempenho na empresa, poderá retirar o sócio único administrador, a seu critério exclusivo, mensalmente, importâncias que serão levadas a débito da conta respectiva de acordo com as permissões da legislação competente.

OITAVA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO.

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

NONA: DESIMPEDIMENTO.

O sócio único, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente instrumento é firmado em em 01 (uma) via, sem escritos no verso, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

MARCELO JOSE

KONTE:72029315753

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE
KONTE:72029315753
Dados: 2022.07.19 12:22:43 -03'00'

Marcelo José Konte

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FMS COMERCIO COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1180759-9 Protocolo: 36-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO CDE05008813, 42902092913 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D0A216CE96FA3E3F7A780C92D0123531E5743F74752448D6C28825C01CD0F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canalradiigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA RJ
Assinado digitalmente

Pág. 7/8

08/43
57



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, NIRE 33.2.1180759-9, PROTOCOLO 00-2022/579916-2, ARQUIVADO EM 21/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 42902092973 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
720.293.157-53	MARCELO JOSE KONTE

21 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1180759-9 Protocolo: 00-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 21/07/2022 SOB O NÚMERO 0005006813, 42902092973 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DDA6167E967AFB3F3A780C92DC12F571F574EF74252440D6C2E8E25CC1CD3F04

Para validar o documento acesse <http://www.juce.rj.gov.br/servicos/empresadigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
Assinado digitalmente

Pág. 6/6

09/1/23
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONDIÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCELO JOSÉ KONTE

RG: 05478099417PRJ

CPF: 720.293.157-53 DATA NASCIMENTO: 24/07/1962

FILIAÇÃO: LEOPOLDO KONTE
 ENEIDA MARIA MONTEIRO KONTE

Nº REGISTRO: 02566239425 VALIDADE: 16/11/2022 1ª EMISSÃO: 06/12/1983

LOCAL: ITABORAÍ, RJ DATA EMISSÃO: 17/11/2017

RIO DE JANEIRO

1589172458
 10º Ofício

1589172458
 10º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab LE16370/12- 22.4 R\$8.61 Niterói - RJ 04/08/2021. Conf por ADRIANO FERREIRA DA PAZ. Escrevente autorizado-Mat. 94/21240 EDWJ77347 EFB Consulte em www3.trj.jus.br/sitepublico

Adriano F. da Paz
 Assinatura Autorizada
 Matrícula nº 94/21240

089540AB328B02

10/143



MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAS LTDA
CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12



ANEXO IV

À MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12 Rua Eunezio, 80 - São Gonçalo CEP: 24.750-010 - São Gonçalo
- RJ, Representada pelo Sr. Jannivaldo Marques Santos, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Gonçalo, 04 de Outubro de 2022.

Jannivaldo Marques Santos

Representante Comercial

ID: 15598849 SSP/SP

32.026.488/0001-12

MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAS LTDA

RUA EUNEZIO, 80

CEP: 24.750-010 - São Gonçalo - RJ

Rua Eunezio, 80 - São Gonçalo
CEP: 24.750-010 - São Gonçalo - RJ

Telefone: (21) 3583-1683

e-mail: comercial@mkstechnologias.com.br

Site: <https://mkssolucoes.wixsite.com/mkssolucoes>

11/11/22
LSP



33.2.1180759-9

Type: *Journal*

Sociedade empresária limitada

Porte Imperial

Microempresa



Nº do Protocolo

00-2022/579916-2

JUCERIA

Último arquivamento:
00004828476 - 31/03/2022
NIRE: 33.2.1180759-9

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Boleto(s):

Hash: 7297A48F-03A3 4493 83F2-9851BDF37C0F

Órgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNAC	0,00	0,00

AMESP
-FLST: 283
do Pago
13,00 413,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

6440 Al.

1. *Levinson*

202

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
D7I	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
D7G	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
XIX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
XXV	XX	A XXXXX XXXXXXXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
XXII	XX	AAAAAAXXXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXX

CERTIFICO O DEFRIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 21/07/2022 e arquivado em 21/07/2022

4th de Págoas Casa Nº Págoas

2

11

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETARIO GERAL

Observación:

Banco Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresas: PMS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1180759 9 Protocolo: 00-2022/47416 7 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE AQUISIÇÃO em 21/07/2022 SOB O NOMEU 00035000113, 4240237773 e demais constantes do termo de autenticação.

Account: 0a0a0: DDA016C896FAFE1F1A7HDC92DC12F5F1E574EY74252449D6C2EEB250C1C33F84

Para validar o documento acesse <http://www.jucerga.rj.gov.br/969v1com/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUL 1 1971

Page. 1/8

12/43
47

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento particular de Alteração de contrato, que faz o abaixo nominado, qualificado e ao final assinado a saber:

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF do MF sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 - Bloco 4 - Apartamento 1.101 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24220-390.

Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 - Tibobó - São Gonçalo - RJ - CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.026.488/0001-12, cujo ato constitutivo e última alteração encontram-se arquivados na **JUCERJA** sob o nºs **33.2.1180759-9 e 4.828.476**, por despacho de 14/11/2018 e 30/03/2022, resolve alterar, como de fato altera o seu instrumento constitutivo para inserir as seguintes modificações:

PRIMEIRA: Resolve o sócio único abrir uma filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 - Sala 1.206 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88301-030.

SEGUNDA: Resolve o sócio único, ampliar os objetivos da empresa que passa a ser o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados. Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática,

software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos; bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copiadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odontológico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

Para tanto, firma em ato contínuo, a consolidação do texto do ato constitutivo de sua Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

MARCELO JOSÉ KONTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/07/1962, portador da carteira de identidade nº 054780994 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF do MF sob o nº 720.293.157-53, residente e domiciliado na Travessa Dom Bosco, 43 – Bloco 4 - Apartamento 1.101 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24220-390.

Pelo presente ato e considerando a disposição constante do parágrafo único do Artigo 1.052 do Código Civil e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019, constitui, uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Nº de: 332.110.119-9 Protocolo: 00-2022/579916 2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICACAO DE ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00005009813, 42902092491 e demais constâncias do teor de autenticação.

Autenticação: D0R16CE96FAFE3FA78DC92DC12F5F1E574EF74757449D6C7E8E25EC1C03F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECJA

Pág. 4/8

15/12/23
87

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, denomina-se **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.**, tem sua sede e foro na Rua Eunézio, 80 - Tibobó - São Gonçalo - RJ - CEP 24750-010, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 32.026.488/0001-12 e filial a Rua Doutor Pedro Ferreira, 333 - Sala 1.206 - Centro - Itajaí - SC - CEP 88301-030, podendo, entretanto a critério do titular, abrir e manter outros escritórios, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: DO OBJETIVO.

O objetivo da empresa é o comércio atacadista e importação de: Livros Impressos, livros digitais, livros em geral (Impressos ou digital), Dicionários, obras de referência, didáticos, paradidático, revistas em Quadrinho, apostilados, Equipamentos kits, Acessórios e produtos de robótica educacional, laboratório técnicos, laboratórios de ciência, laboratório de matemática, laboratórios profissionais em geral, toda linha de material escolar, de escritório e papelaria, de toda linha de vestuário e equipamentos individuais do vestuário, seus acessórios e complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, uniformes escolares, mochilas, calçados de couro e em geral, cama, mesa e banho, tecidos, couros e materiais correlatos, artigos de couro e viagem; máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, informática, software, desenho e pintura, elétrico, eletrônico, eletrodoméstico, gráfico, serigrafia, fotocopiadora, esportivo, náutico, industrial (aquecedores, caldeiras, geradores, tachos, fornos em geral); material de campanha; barracas; material de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como luvas, máscaras, capacetes, óculos, jaquetas, capotes, protetores auriculares entre outros; capacete militar; kits escolares; suprimentos e equipamentos de informática, kits científicos; bem como a prestação de serviços de locação manutenção e instalações de equipamentos de informática, telecomunicações e máquinas copiadoras, mala direta, divulgações diversas de terceiros, serviços na internet, internet e afins, serviços de criação, distribuição e entrega de programas de computadores, multimídia em suas variadas formas e áreas, montagem de equipamentos de informática, redes, importação e comércio atacadista de equipamentos odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o comércio atacadista de instrumentos musicais e seus acessórios, prestação de serviços de depósito de mercadorias em gerais, para terceiros, exceto armazens gerais e guarda móveis, importação e exportação de mercadorias em geral.

TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE SUA DISSOLUÇÃO.

A empresa tem prazo indeterminado de duração.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da empresa é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARCELO JOSÉ KONTE

35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00
35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS.

A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio único **MARCELO JOSÉ KONTE**, que independente de caução, representará a empresa perante qualquer repartição pública federal, estadual e/ou municipal, autarquias e sociedades de economia mista e terceiros em geral, com amplos poderes de direção e representação.

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em seu encerramento, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, serão levantados balanços patrimoniais e seus resultados, sejam lucros ou prejuízos, serão objeto da apreciação do sócio único que decidirá quanto à destinação dos mesmos.

SÉTIMA: DAS RETIRADAS PRO LABORE.

A título de pro labore e como remuneração pelo seu desempenho na empresa, poderá retirar o sócio único administrador, a seu critério exclusivo, mensalmente, importâncias que serão levadas a débito da conta respectiva de acordo com as permissões da legislação competente.

OITAVA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO.

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

NONA: DESIMPEDIMENTO.

O sócio único, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente instrumento é firmado em em 01 (uma) via, sem escritos no verso, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

MARCELO JOSE
KONTE:72029315753

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE
KONTE:72029315753
Dados: 2022.07.19 12:22:43 -03'00'

Marcelo José Konte



+



S



Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MMS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 332.1100719-9 Protocolo: 02-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 00005039913, 42902042771 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DAB16CE96F47E3F3A7B0C92DC12F5F1E574EF7425244B06C2E8B25C02C0F04

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.org.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo.



JULIANA

Pág. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, NIRE 33.2.1180759-9, PROTOCOLO 00-2022/579916-2, ARQUIVADO EM 21/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 42902092973 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
720 293 157-53	MARCELO JOSE KONTE

21 de julho de 2022.

Jorge Pauto Magdaleno Filho

Jorge Pauto Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SUPLENTE MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1180759-9 Protocolo: 00-2022/579916-2 Data do protocolo: 20/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/07/2022 SOB O NÚMERO 02902092973, 42902092973 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: UUR016CE9EFAFE3F3A780C92DC12F5F1E574EF74752448D6C2E8825CC1C0D894

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEF RJ
Assinatura

Pág. 8/8

19/07
17/07

**HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est 78.967.617

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.488/0001-12, com sede na Rua Eunezio, 80 - Tribobó, São Gonçalo/RJ - CEP: 24750-010, forneceu a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.955/0001-68, com sede na Travessa Jorge Soares, 212 - Centro - São Gonçalo/RJ, CEP: 24445-440, em condições satisfatórias, o material descrito abaixo, cumprindo especificação e qualidade, não tendo nada que desabone sua conduta comercial.

NOTA FISCAL**4090**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	INTERACTIVE TOUCH SCREEN - MOD QJ86-IWB-MARCA QUNJI - TELA INTERATIVA LED 4K, VIDRO DA TELA 4MM TAM DE 86

São Gonçalo/RJ, 28 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA

Diógenes Nogueira Vignoli

CPF: 455.351.677-20

RG: 05.055.011-0 IFP/RJ

Proprietário / Administrador

E-mail: hawaii@por...

Tel.: (21) 2605-3703

Travessa Jorge Soares, nº 212 - Centro
São Gonçalo - Rio de Janeiro - CEP.: 24445-440

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

11.472.955/0001-68**HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA**

TRAVESSA JORGE SOARES, Nº 212

CENTRO

CEP: 24.445-440 - SÃO GONÇALO - RJ





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJRJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEFR74355-WDD
Consulte a validade do selo em
<https://www43.tj.jus.br/registro-co>



CERTIDÃO

2022.1409405.484-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de contas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

vinte e nove de setembro de dois mil e dois até vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** e CNPJ: **32.026.488/0001-12**, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1409405.484-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Habilitação em licitação nas esferas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias.

JORGE LUIZ MENDONÇA RIBEIRO - Matr. 14871 - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 29/09/2022 14:47:11
SÃO GONÇALO, 29 de setembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válida somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www43.tj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normal da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.652.20937

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 32.026.488/0001-12, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: 1º Ofício tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; 5º Ofício - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SÃO GONÇALO DCP**: Rua Getúlio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SÃO GONÇALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SÃO GONÇALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SÃO GONÇALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/egj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 19/10/2021 06:17:10.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 9243910173349

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.026.486/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.352.318,79	R\$ 109.385.946,43
CIRCULANTE		R\$ 11.352.318,79	R\$ 109.385.946,43
DISPONIVEL		R\$ 1.092.580,93	R\$ 7.341.660,75
CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CAIXA NA PRACA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.088.294,94	R\$ 87.929,40
SAFRA		R\$ 1.088.294,94	R\$ 87.929,40
BANCOS CONTA APLICACOES		R\$ 3.286,05	R\$ 7.252.731,35
BANCO DO BRASIL		R\$ 3.286,05	R\$ 352.731,35
SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 6.900.000,00
VALORES A RECEBER		R\$ 7.778.776,02	R\$ 38.857.712,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.778.776,02	R\$ 38.857.712,70
DUPLICATAS A RECEBER NA PRACA		R\$ 7.778.776,02	R\$ 38.857.712,70
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 2.480.961,78	R\$ 63.183.223,77
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 63.182.553,93
OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 63.182.553,93
CREDITOS COM PESSOAL PROPRIO		R\$ 2.449.718,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 2.449.718,90	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 31.242,88	R\$ 669,84
ICMS A RECUPERAR		R\$ 31.242,88	R\$ 669,84
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 3.349,21
PARA COMERCIALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.349,21
ESTOQUE DE PRODUTOS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 3.349,21
PASSIVO		R\$ 11.352.318,79	R\$ 109.385.946,43
CIRCULANTE		R\$ 7.364.876,97	R\$ 31.443.152,31
VALORES A PAGAR		R\$ 7.364.876,97	R\$ 31.443.152,31
FORNECEDORES		R\$ 6.485.431,03	R\$ 27.124.420,00
FORNECEDORES A PAGAR NO PAIS		R\$ 6.485.431,03	R\$ 27.124.420,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 1.983,91	R\$ 3.348,26
I.N.S.S. A PAGAR		R\$ 1.039,26	R\$ 2.548,80
F.G.T.S. A PAGAR		R\$ 944,65	R\$ 799,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.12.09.3F.F4.36.B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC.6A.B9.93.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

23/43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 877.482,03	R\$ 4.315.384,05
I.R.R.F. PESSOAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 859,54	R\$ 0,00
I.R.P.J. A PAGAR		R\$ 449.923,73	R\$ 2.722.985,95
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		R\$ 307.748,16	R\$ 1.473.652,41
PIS A PAGAR		R\$ 32,93	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR		R\$ 151,98	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL		R\$ 118.745,69	R\$ 118.745,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.987.441,82	R\$ 77.942.794,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 9.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 900.000,00	R\$ 9.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.087.441,82	R\$ 68.942.794,12
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 3.087.441,82	R\$ 68.942.794,12
CUSTO HISTÓRICO		R\$ 3.087.441,82	R\$ 68.942.794,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.12.09.3F.F4.36.B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC.6A.B9.83.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

24/12/21
87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 17.276.364,75	R\$ 238.940.128,32
OPERACIONAIS		R\$ 17.271.776,87	R\$ 238.560.996,01
NO PAIS		R\$ 17.270.601,44	R\$ 238.560.996,01
DO COMERCIO E INDUSTRIA		R\$ 17.270.601,44	R\$ 238.560.996,01
VENDAS		R\$ 17.270.601,44	R\$ 238.560.996,01
FINANCEIRAS		R\$ 1.175,43	R\$ 0,00
TRIBUTAVEIS		R\$ 1.175,43	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICACOES		R\$ 1.175,43	R\$ 0,00
NAO OPERACIONAIS		R\$ 4.587,88	R\$ 379.132,31
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 4.587,88	R\$ 379.132,31
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 4.587,88	R\$ 379.132,31
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 4.587,88	R\$ 379.132,31
(-) DESPESAS - CONTAS DE RESULTADO ATIVAS		R\$ (14.245.738,00)	R\$ (169.997.334,20)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (12.649.668,09)	R\$ (165.678.999,09)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (77.283,33)	R\$ (323.968,79)
(-) GASTOS DIVERSOS		R\$ (77.283,33)	R\$ (323.968,79)
(-) SEGUROS		R\$ (1.097,84)	R\$ (947,34)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (76.185,49)	R\$ (323.021,45)
(-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (12.571.040,84)	R\$ (165.314.935,75)
(-) DO COMERCIO		R\$ (12.571.040,84)	R\$ (165.314.935,75)
(-) DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (12.571.040,84)	R\$ (164.503.866,77)
(-) DOACOES, BRINDES E BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (811.068,98)
(-) ABATIMENTO SOBRE VENDAS		R\$ (1.343,92)	R\$ (40.094,55)
(-) DO COMERCIO		R\$ (1.343,92)	R\$ (40.094,55)
(-) I.C.M.S.		R\$ (1.065,68)	R\$ (40.094,55)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (49,55)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (228,69)	R\$ (0,00)
(-) DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.462,68)	R\$ (2.042,05)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.462,68)	R\$ (2.042,05)
(-) DIVERSAS		R\$ (4.462,68)	R\$ (2.042,05)
(-) TAXAS DE SERVICOS BANCARIOS		R\$ (4.462,68)	R\$ (2.042,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (535.171,49)	R\$ (119.654,70)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (38.100,58)	R\$ (112.316,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.12.09.3F.F4.36 B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC 6A.B9.83.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

25/12/21
881

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DE COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (38.100,58)	R\$ (112.316,82)
(-) ORDENADOS DE PESSOAL		R\$ (30.338,67)	R\$ (83.378,00)
(-) I.N.S.S.		R\$ (0,00)	R\$ (21.554,88)
(-) F.G.T.S.		R\$ (2.822,25)	R\$ (7.383,94)
(-) FERIAS		R\$ (2.200,00)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.741,66)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (466.220,91)	R\$ (7.337,88)
(-) DA INDUSTRIA, COMERCIO OU		R\$ (466.220,91)	R\$ (7.337,88)
SERVICOS			
(-) AGUA, GAS E ESGOTO		R\$ (545,19)	R\$ (1.416,94)
(-) CONSUMO DE ENERGIA		R\$ (1.828,79)	R\$ (3.576,11)
(-) GASTOS DE COMUNICACAO		R\$ (1.773,03)	R\$ (2.344,83)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA			
JURIDICA		R\$ (462.073,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (30.850,00)	R\$ (0,00)
(-) DIRETAS		R\$ (30.850,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (30.850,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.035.960,94)	R\$ (4.196.638,36)
(-) IMPOSTOS DIRETOS		R\$ (1.035.960,94)	R\$ (4.196.638,36)
(-) OPERACIONAIS		R\$ (1.035.960,94)	R\$ (4.196.638,36)
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ (449.923,73)	R\$ (2.722.985,95)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL PRESUMIDO		R\$ (307.748,16)	R\$ (1.473.652,41)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (278.289,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (20.474,80)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (20.474,80)	R\$ (0,00)
(-) DIVERSAS		R\$ (20.474,80)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS		R\$ (20.474,80)	R\$ (0,00)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERIODO		R\$ 3.030.626,75	R\$ 68.942.784,12

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.12.09.3F.F4.36.B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC.6A.B9.83.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

26/47
87

TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E DE SUA DISSOLUÇÃO.

A empresa tem prazo indeterminado de duração.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL.

O capital da empresa é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), dividido em 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MARCELO JOSÉ KONTE

35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00
35.000.000 cotas	R\$ 35.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DOS NEGÓCIOS.

A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio único **MARCELO JOSÉ KONTE**, que independente de caução, representará a empresa perante qualquer repartição pública federal, estadual e/ou municipal, autarquias e sociedades de economia mista e terceiros em geral, com amplos poderes de direção e representação.

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em seu encerramento, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, serão levantados balanços patrimoniais e seus resultados, sejam lucros ou prejuízos, serão objeto da apreciação do sócio único que decidirá quanto à destinação dos mesmos.

27/07
877

SÉTIMA: DAS RETIRADAS PRO LABORE.

A título de pro labore e como remuneração pelo seu desempenho na empresa, poderá retirar o sócio único administrador, a seu critério exclusivo, mensalmente, importâncias que serão levadas a débito da conta respectiva de acordo com as permissões da legislação competente.

OITAVA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO ÚNICO.

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

NONA: DESIMPEDIMENTO.

O sócio único, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente instrumento é firmado em em 01 (uma) via, sem escritos no verso, ficando eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022.

MARCELO JOSE
KONTE:72029315753

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE
KONTE:72029315753
Dados: 2022.07.19 12:22:43 -03'00'

Marcelo José Konte



28/07/22
577

Análise Econômico - Financeira

0007 MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 32.026.488/0001-12

FOLHA:

DATA: 31/12/2021

PERÍODO: 12/2021

Estrutura e Endividamento

1 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 31.443.152,31
x 100 = 40,34 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 77.942.794,12
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
40,34 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

2 - PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO SOBRE O ATIVO

PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 31.443.152,31
x 100 = 28,75 %
ATIVO TOTAL 109.385.946,43
INTERPRETAÇÃO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA
28,75 % DO ATIVO TOTAL.

3 - ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

EMPRÉSTIMOS E FINANC. (CP + LP) 0,00
x 100 = 0,00 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 77.942.794,12
INTERPRETAÇÃO - OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
REPRESENTAM 0,00 % DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE 31.443.152,31
x 100 = 100,00 %
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO 31.443.152,31
INTERPRETAÇÃO - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM
100,00 % DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

5 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO 0,00
x 100 = 0,00 %
ATIVO 109.385.946,43
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL EM GIRO.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO NÃO CIRC. (-) REALIZ. L. PRAZO 0,00
x 100 = 0,00 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 77.942.794,12
INTERPRETAÇÃO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA
0,00 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

29/1/21
677

Análise Econômico - Financeira

0007 MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 32.026.488/0001-12

FOLHA

DATA

31/12/2021

PERÍODO

12/2021

Liquidez

7 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	109.385.946,43	=	3,48
PASSIVO CIRCULANTE	31.443.152,31		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 3,48			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

8 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	109.382.597,22	=	3,48
PASSIVO CIRCULANTE	31.443.152,31		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 3,48			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

9 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	7.341.660,75	=	0,23
PASSIVO CIRCULANTE	31.443.152,31		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 0,23			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

10 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL L/PRAZO	109.385.946,43	=	3,48
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	31.443.152,31		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 3,48			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

11 - SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	109.385.946,43	=	3,48
PASSIVO CIRC. + EXIGÍVEL L/PRAZO	31.443.152,31		
INTERPRETAÇÃO - A EMPRESA TEM R\$ 3,48			
PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.			

Análise Econômico - Financeira

0007 MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 32.026.488/0001-12

FOLHA

DATA: 31/12/2021

PERÍODO: 12/2021

Rentabilidade

12 - MARGEM OPERACIONAL

LUCRO LÍQUIDO	68.942.794,12	x 100 =	28,90 %
RECEITA LÍQUIDA	238.560.996,01		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO É DE 28,90 % SOBRE A RECEITA LÍQUIDA.			

13 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO	68.942.794,12	x 100 =	63,03 %
ATIVO	109.385.946,43		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 63,03 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

14 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO	68.942.794,12	x 100 =	88,45 %
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.942.794,12		
INTERPRETAÇÃO - O LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO I.R. É DE 88,45 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.			

15 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

(+) ATIVO CIRCULANTE	109.385.946,43 D		
(+) REALIZÁVEL L/PRAZO	0,00 D		109.385.946,43 D
(-) PASSIVO CIRCULANTE	31.443.152,31 C		
(-) EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00 C		31.443.152,31 C
(*) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			77.942.794,12 D

MARCELO JOSE
KONTE:72029315753

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE
KONTE 72029315753
Dados: 2022.06.08 19:13:56 -03'00'

MARCELO JOSE KONTE
FUNÇÃO: TITULAR ADMINISTRADOR
RG: 054780994
CPF: 720.293.157-53

PAULO ANDRE DE MELLO
JUNIOR:92174639734

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE
DE MELLO JUNIOR 92174639734
Dados: 2022.06.05 19:14:21 -03'00'

PAULO ANDRE DE MELLO JUNIOR
FUNÇÃO: CONTABILISTA
CPF: 921.746.397-34
TC/CRC: 76.445




31/12/21
77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33600737591	CNPJ 32.026.488/0001-12	
NOME EMPRESARIAL MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5E.12.09.3F.F4.36.B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC.6A.B9.83.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	92174639734	PAULO ANDRE DE MELLO JUNIOR:92174639734	6652978902475566978	14/10/2021 a 14/10/2022	Não
Administrador	72029315753	MARCELO JOSE KONTE:72029315753	7746223266488551527	21/03/2022 a 21/03/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5E.12.09.3F.F4.36.B5.6B.40.7E.28.12.C
7.B4.E2.BC.6A.B9.83.E0-6

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2022 às 15:44:21

30.77.D7.CB.23.63.19.8C
50.DA.F4.B9.8D.83.E7.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and marks, including the number 32/43 and a date 17/11.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
NIRE	33600737591
CNPJ	32.026.488/0001-12
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO GONCALO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6430
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.12.09.3F.F4.3B.B5.6B.40.7E.28.12.C7.B4.E2.BC.6A.B9.83.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

33/43
88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.488/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018
NOME EMPRESARIAL MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUNEZIO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 24.750-010	BAIRRO/DISTRITO TRIBOBO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MKSTECHNOLOGIAS.COM.BR		TELEFONE (21) 3583-1683/ (21) 2000-0000
ENTIDADE RESPONSÁVEL (EPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 08:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.026.488/0001-12

Inscrição Estadual

11.302.084

Data da concessão da inscrição

22/11/2018

Nome empresarial

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA EUNEZIO, 80 TRIBOBO - SÃO GONÇALO RJ 24.750-010

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

17/12/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Secundárias

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

46.43-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/11/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

32.026.488/0001-12

Inscrição Estadual

11.302.084

Data da concessão da inscrição

22/11/2018

Nome empresarial

MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA EUNEZIO, 80 TRIBOBO - SÃO GONÇALO RJ 24.750-010

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

17/12/2021

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

52.11-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - AFR 33.01 - Metropolitana

Observação

Regime normal desde 01/11/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 24/10/2022 08:07:43

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a large signature and the text "34/43".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição: 143630

Proprietário: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 32.026.488/0001-12

Endereço: RUA EUNEZIO 80 TRIBOBO - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 32.026.488/0001-12

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: 22/01/2023.

Certidão emitida com base no art. 205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: 187.108.133.39.

Código de Controle da Certidão: 8012.6672.217616

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.

São Gonçalo 24 de Outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 32.026.488/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:16 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: C378.F807.9936.C4B0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

+
38/43
187



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/09/2022, em referência ao pedido 202294/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo.

RAZÃO SOCIAL: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 32.026.488/0001-12 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 11.30208.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: CCM3.5210.M071.0381

PESQUISA CADASTRAL, realizada em 20/09/2022 às 09:34:46.9

Esta certidão tem validade até 19/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/10/2022 às 15:47:02.5

+ 39/43
88



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2022/1245740

Código de verificação de autenticidade: 62792a4cf2f25162fe854ccb5790ea27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 32.026.488/0001-12	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dividas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/09/2022 ÀS 10.17:14 VÁLIDA ATÉ: 21/12/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes: +, 40/43, 8/1]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.026.488/0001-12**Razão Social:** MKS SOLUCOES COMERC E DIST DE MATERIAIS**Endereço:** R EUNEZIO 80 / TRIBOBO / SAO GONCALO / RJ / 24750-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022**Certificação Número:** 2022101502261999295447

Informação obtida em 24/10/2022 08:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.026.488/0001-12

Certidão nº: 20896679/2022

Expedição: 04/07/2022, às 09:15:41

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.026.488/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Categoria
**TÉCNICO EM
CONTABILIDADE**

Nº Registro
RJ-076445/O-9

Nome
PAULO ANDRE DE MELLO JUNIOR

Nascimento
23/06/1967

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
**RIO DE
JANEIRO-RJ**



Assinatura do Profissional

Filiação
**PAULO ANDRE DE MELLO
NORMA CHAVES DE MELLO**

CPF
921.746.397-34

Documento de
Identificação
076295708 IFF-RJ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos
termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.235/46, c/c art. 1º da Lei
n.º 6.206/75.



Data de Registro
12/01/1996

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **83F28E**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/92174639734/codi
go/83F28E](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/92174639734/codigo/83F28E)

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 27 de outubro de 2022, às 10:45.

43/43
84

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.**

Ata nº 17/2022

Data: 04 de Novembro de 2022.Horário: 09h00mins.Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 16/2022.**Critério de julgamento: Menor Preço Global.Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.Prazo de execução: 12 meses.Órgão solicitante: AMESP.Validade da proposta: 60 diasPregoeiro e Equipe de Apoio:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	32.026.488/0001-12
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI	13.519.316/0001-36

ASSESSOR JURÍDICO

José Otávio Ferreira Amaral – OAB 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP

Moacir Franco

O pregão nº 16/2022 foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 20/10/2022, no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG, na data de 20/10/2022, no site amesp@mg.gov.br bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. O pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas licitantes foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas

comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa **MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 32.026.488/0001-12**, vencedora do único item pelo menor preço global de **R\$ 170.100.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES E CEM MIL REAIS)**. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa **MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 32.026.488/0001-12**, onde se constatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada provisoriamente **HABILITADA**. Fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação da amostra, conforme consta do caderno convocatório, ficando, portanto, agendada para o dia **07.11.2022 às 15h00 min**. As amostras e os documentos serão analisados em sessão pública pela comissão avaliadora. Os representantes das empresas licitantes declaram, neste ato, não terem interesse de interponem recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 04 de Novembro de 2022.

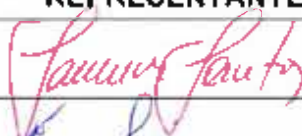
PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:



Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI	



MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAS LTDA

CNPJ/MF: 32.026.488/0001-12

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A organização MKS SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EIREL, inscrito no CNPJ nº (32.026.488/0001-12), propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. i. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita ii. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na	HQ-1	R\$ 58.900,00	R\$ 88.350.000,00

		posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da lousa fixa. A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 86 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2. Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.			
--	--	---	--	--	--

		A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768 Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core) A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232 1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000			
--	--	---	--	--	--

	2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0 Sistema Operacional: Android 11.0. Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de			
--	---	--	--	--

		espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada); Alto Falantes: Potência 60W RMS cada; Potência Total 120W RMS Tri axiais 6X9 Polegadas Impedância: 4 Ohms; Cone Injetado em Polipropileno; Corpo da Bobina: Alumínio Imã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10) Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4) Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6) Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior			
--	--	--	--	--	--

		Função holofote, que dá destaque a uma área determinada Permitir inserir nova página Permitir salvar a página Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas) CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante			
--	--	---	--	--	--

		de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduítes, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em			
--	--	---	--	--	--

	formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: - Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; - Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como			
--	---	--	--	--

		todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm. ∴ 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado.	HQ-1	R\$ 54.500,00	R\$ 81.750.000,00

		Sua abertura (movimentação da lousa branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada. Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es). A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico. A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura. Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas: O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada. Tecnologia de formação da Imagem: LCD. Tamanho: 75 Polegadas de diagonal. Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal. Formato da área ativa (Imagem): 16:9. Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais). Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.			
--	--	--	--	--	--

		Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores. A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo. Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro. Características mínimas da sensibilidade ao toque: Resolução: 32.768 X 32.768. Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos. Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms. Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms. Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm. O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas: CPU: Oito núcleos (octa core). A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos(quad core). Frequência: 2.8GHz 64 Bits. GPU: G52 oito núcleos (Octa core). Memória RAM: DDR4 8GB. Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória). WiFi: Módulo interno WiFi 2,4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação. Conexões Placa mãe Android: 1 X USB-C 3.0 1 X RS232			
--	--	--	--	--	--

		1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo) 1 X RJ45 IN 10/100/1.000 2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos) 1 X Entrada DP (Display Port) 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz) 1 X Entrada HDMI 2.0 1 X Saída HDMI 1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono) 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo) 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS) 1 X OTG USB-A 2.0. Sistema Operacional: Android 11.0 Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo. O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento). O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala). Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil. A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado. Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço			
--	--	---	--	--	--

		galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som. Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas: Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada). Alto Falantes: Potência 60W RMS cada. Potência Total 100W RMS. Tri axiais Impedância: 4 Ohms. Cone Injetado em Polipropileno. Corpo da Bobina: Alumínio Ímã de Fluxo Magnético. Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução. SOFTWARE DE ANOTAÇÃO Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas Seleção de diferentes cores (No mínimo 10). Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4). Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6). Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior. Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.			
--	--	--	--	--	--

		Permitir inserir nova página. Permitir salvar a página. Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc. UTILIZAÇÃO Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas). CONTROLE DAS ENTRADAS O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada. Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma: Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB. HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI. DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP. GARANTIA A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o			
--	--	--	--	--	--

		equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega. A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA INTERATIVA DIGITAL A capacitação para o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser			
--	--	---	--	--	--

		disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo. Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas: a) dicas de uso responsável e cuidados com a SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA; b) demonstração dos ferramentais disponíveis na SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA e suas possíveis aplicações. Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger: • Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA por parte dos professores; • Adaptação dos professores com a tecnologia da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA.			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 170.100.000,00 (Cento e setenta milhões e cem mil reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Em nossa proposta, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Comprometemos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado.



Validade da Proposta: 60 dias.

Dados Bancários;

BANCO DO BRASIL (001)

AG 4767-8

C/C 25226-3

CNPJ : 32.026.488/0001-12

Pouso Alegre -MG, 04 de novembro de 2022

Marcelo J.Konte

Sócio Diretor

CPF: 720.293.157-53

MARCELO JOSE

KONTE:720293157

53

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE

KONTE:72029315753

Dados: 2022.11.04 13:39:51

-03'00

32.026.488/0001-12

**MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS LTDA**

RUA EUNEZIO,80

CEP: 24.750-010 – São Gonçalo - RJ

**Rua Eunezio, 80 – São Gonçalo
CEP: 24.750-010 – São Gonçalo - RJ**

Telefone: (21) 3583-1683 e-mail:
comercial@mkstecnologias.com.br Site:
<https://mkssolucoes.wixsite.com/mkssolucoes>

ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA.

Ata nº 18/2022

Data: 07 de Novembro de 2022.Horário: 15h00mins.Licitação: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 16/2022.Critério de julgamento: Menor Preço Global.Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.Prazo de execução: 12 meses.Órgão solicitante: AMESP.Validade da proposta: 60 diasPregoeiro e Equipe de Apoio:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ Nº
MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	32.026.488/0001-12

ASSESSOR JURÍDICO

José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP

Moacir Franco

No dia e hora supramencionados reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE DA AMOSTRA, para procederem a análise da amostra das TELAS INTERATIVAS apresentado pela empresa MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, classificada em primeiro lugar com o menor preço nos autos de processo licitatório **pregão nº 16/2022**, conforme determinado no Caderno Convocatório. Após análise a Comissão decidiu por unanimidade pela aprovação da amostra das TELAS INTERATIVAS ora apresentadas pela empresa MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, uma vez que segundo entendimento a empresa atendeu a todos os critérios solicitados no Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE DA AMOSTRA



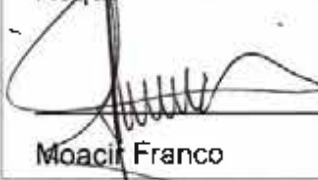
Wagner do Couto.



José Vitor da Rosa Júnior.



Roque José dos Santos.



Moacir Franco

EMPRESA PARTICIPANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	

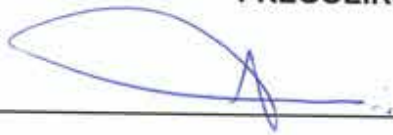
ATA Nº 17/2022**ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, Conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA
MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 32.026.488/0001-12, valor global de R\$ 170.100.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES E CEM MIL REAIS).

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de Novembro de 2022.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.



José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.



Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.



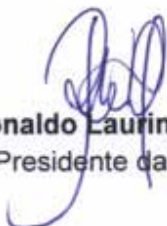
ATA Nº 17/2022**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA

MKS SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 32.026.488/0001-12, valor global de R\$ 170.100.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES E CEM MIL REAIS).

a qual foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.



Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente da AMESP

Homologado em 17/11/2022.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO Nº 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.347.682 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 962.095.006-25, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio

Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Êlder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17;

Município de SÃO BENTO ABADE – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Eunézio, 80, Tibobó, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.026.4888/0001-12, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo José Konte**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 054.780.994 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 720.293.157-53, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de Licitação Compartilhada para a **AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 170.100.000,00 (cento e setenta milhões e cem mil reais)**; que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO

PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00

05	R\$ 2.500,00
----	--------------

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente

		rescisão contratual.
--	--	----------------------

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO.

11.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do "termo de aceite" dos equipamentos, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, no local de instalação (on-site).

11.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas pela rede de empresas credenciadas ou pelo próprio fabricante, com e sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na proposta.

11.3. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a detentora da ata responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do contratante.

11.4. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 08 (oito) horas para atendimento e 12 (doze) horas para o reparo do problema, a partir da abertura do chamado. Deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.5. Na necessidade de retirada do equipamento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, fabricante ou empresa autorizada pelo fabricante, deverá providenciar o conserto do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário dele.

11.6. No caso de impossibilidade de solução do problema no prazo estabelecido, caberá à contratada a substituição temporária por outro equipamento idêntico e com mesma configuração sem qualquer custo adicional ao contratante.

11.7. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do contratante, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes.

11.8. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

11.9. A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo contratante.

11.10. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a correção do problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

11.11. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a administradora da ata poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da segunda ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 17 de Novembro de 2022.

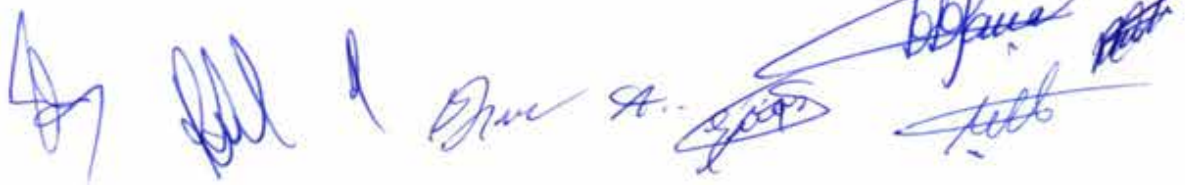
AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno

RONALDO
LAURINDO
BUENO:96209500625

Assinado de forma digital por
RONALDO LAURINDO
BUENO:96209500625
Data: 2022.11.21 09:59:04
-03'00'


ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli


Em 16/11
BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas




BORDA DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza


BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix


CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria


CAREACU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso


CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira


CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis



mm
CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

hfh
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

Moisés Ferreira Vaz
CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

Adalberto Luiz Leal
ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalberto Luiz Leal

Vagner Abílio Belizário
ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

Rosângela Maria Dantas
INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva


JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo


MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior


NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas


PARAÍSÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira


POCÓ FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima



Wander
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

Eneias
SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

Rosemiro
SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

Ronaldo
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

Ademilson
SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

Fernando
SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes



MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Marcelo José Konte
EMPRESA DETENTORA

Anexo I
Ata de Registro de Preços nº 14/2022

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo - 1.200 mm; máximo 1.500mm 2. Largura: mínimo 3.800 mm; máximo 4.300mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverão ser instaladas 2(duas) lousas para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.900 mm de largura por 1.180mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser fixa, na lateral esquerda ou direita 1(uma) lousa deverá ser deslizante, quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado, quando aberta, deverá estar posicionada atrás da	HQ1	58.900,00	88.350.000,00

lousa fixa.

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 86 Polegadas de diagonal.

Área ativa do display: no mínimo 85,5 polegadas de diagonal.

Formato da área ativa (Imagem): 16:9.

Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).

Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.

Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem)





CONSÓRCIO
AMESP



deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:

Resolução: 32.768 X 32.768

Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos

Tempo de Resposta de 1 toque:

Máximo de 7ms

Tempo de Resposta de

Multitoque: Máximo de 15ms

Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core)

A73 quatro núcleos (quad core) +

A53 quatro núcleos (quad core).

Frequência: 2.8GHz 64 Bits.

GPU: G52 oito núcleos (Octa core).

Memória RAM: DDR4 8GB.

Memória interna: 128Gb soldada à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:
1 X USB-C 3.0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1 X RS232
 1 X Fone de ouvido / Line out
 (conector P2 stereo)
 1 X RJ45 IN 10/100/1.000
 2 X USB-B 3.0 (Conexão do
 Toque a dispositivos externos)
 1 X Entrada DP (Display Port)
 1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)
 1 X Entrada HDMI 2.0
 1 X Saída HDMI
 1 X Entrada microfone
 analógico (conector P2 mono)
 1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o
 sistema Android nativo)
 2 X USB-A 3.0 (Compartilhada
 entre Android Nativo e OPS)
 1 X OTG USB-A 2.0

Sistema Operacional: Android 11.0.

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 120W RMS, 2 Canais (60W RMS cada);

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada;

Potência Total 120W RMS Tri

6X9 Polegadas

Impedância: 4

Ohms; Cone Injetado em Polipropileno;

Corpo da Bobina: Alumínio
Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e












não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10)

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4)

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6)

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada

Permitir inserir nova página

Permitir salvar a página

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas)

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:



Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante. A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL PARA USO
SOLUÇÃO SALA DE AULA
INTERATIVA DIGITAL**

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa












ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;

- Adaptação dos professores com a tecnologia da

SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA;

Na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transportes e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados (instrutores), material, inclusive de consumo, equipamentos, prêmio de seguro, taxa, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer outras despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução da proposição.			
02	1.500	AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA 75" A estrutura da SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA deverá ser confeccionada em perfis de aço de secção retangular mínima de 20mm x 20mm e parede mínima de 1mm, quando soldados deverá ser utilizada tecnologia MIG e pintura eletrostática em pó para se evitar corrosão. 1. Altura: mínimo – 2.000 mm; máximo 2.400mm 2. Largura: mínimo 1.800 mm; máximo 2.200mm 3. Profundidade: mínimo - 190 mm; máximo 300mm. Na parte frontal da estrutura metálica deverá ser instaladas 1(uma) lousa para escrita com caneta para quadro branco, de no mínimo 1.800 mm de largura por 1.100mm de altura e espessura de 15 mm. 1(uma) lousa deverá ser deslizante, na parte central, e quando estiver na posição fechada, deverá ser travada por travas eletromecânicas fixadas na estrutura, e somente deverá ser aberta com a utilização de um cartão RFID autorizado. - Sua abertura (movimentação da lousa	HQ1	54.500,00	81.750.000,00

branca) deverá ser efetuada por um motor(es) elétrico(s), tanto na abertura como no fechamento. Deverá possuir botões externos de abertura, fechamento e parada.

- Deverá possuir sensores de fim de curso para evitar o funcionamento excessivo dos motor(es).

A parte frontal da lousa (área da escrita) deverá ser confeccionada em chapa de aço cerâmico ou nano pintura com dureza mínima 7H, e deverão ter garantia mínima de 3 anos contra manchas (fantasmas) e escritas acidentais com marcadores permanentes deverão ser facilmente removidos com uso de álcool etílico.

A parte traseira da lousa deverá ser em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,40 mm de espessura.

Um display interativo deverá ser instalado no interior da estrutura metálica, atrás da lousa deslizante, de forma que fique protegido quando a lousa estiver fechada e visível quando estiver aberta, com as seguintes características mínimas:

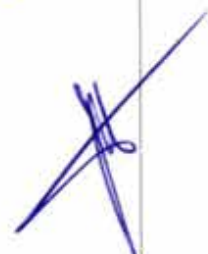
O display deverá ter imagem própria, não podendo ser projetada.

Tecnologia de formação da Imagem: LCD.

Tamanho: 75 Polegadas de diagonal.



an



Área ativa do display: no mínimo 74,5 polegadas de diagonal.
Formato da área ativa (Imagem): 16:9.
Resolução: QWUXGA (matriz de pixels: 3.840 horizontais x 2.160 verticais).
Backlight: Integrado de LED e no mínimo 350 cd/m2.
Profundidade da cor: 10bit(D), 1,07 Bilhão de cores.

A área ativa do display (Imagem) deverá ser protegida por vidro temperado de 4mm de espessura e tratamento antirreflexo.

Deverá ser sensível ao toque do dedo e qualquer objeto opaco de no mínimo 4mm de diâmetro.

Características mínimas da sensibilidade ao toque:
Resolução: 32.768 X 32.768.
Multitoque: no mínimo 20 toques simultâneos.
Tempo de Resposta de 1 toque: Máximo de 7ms.
Tempo de Resposta de Multitoque: Máximo de 15ms.
Tamanho mínimo do ponto de reconhecimento 4mmX4mm.

O processamento do display e sua operação é feito por um dispositivo Android integrado com as seguintes características mínimas:

CPU: Oito núcleos (octa core).
A73 quatro núcleos (quad core) + A53 quatro núcleos (quad core).
Frequência: 2.8GHz 64 Bits.
GPU: G52 oito núcleos (Octa core).
Memória RAM: DDR4 8GB.
Memória interna: 128Gb soldada



à placa mãe (Não serão aceitos módulos externos de memória).

WiFi: Módulo interno WiFi 2.4 GHZ e WiFi 5 GHZ soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Bluetooth: Módulo interno bluetooth soldado na placa mãe. Deverá ser apresentada a certificação ANATEL e seu código de homologação.

Conexões Placa mãe Android:

1 X USB-C 3.0

1 X RS232

1 X Fone de ouvido / Line out (conector P2 stereo)

1 X RJ45 IN 10/100/1.000

2 X USB-B 3.0 (Conexão do Toque a dispositivos externos)

1 X Entrada DP (Display Port)

1 X Entrada HDMI 2.1 (4k 60Hz)

1 X Entrada HDMI 2.0

1 X Saída HDMI

1 X Entrada microfone analógico (conector P2 mono)

1 X USB-A 2.0 (Exclusiva para o sistema Android nativo)

2 X USB-A 3.0 (Compartilhada entre Android Nativo e OPS)

1 X OTG USB-A 2.0.

Sistema Operacional: Android 11.0

Deverá possuir fonte de alimentação única, capaz de suportar a utilização do display com seu consumo máximo e um computador OPS acoplado ao mesmo.

O acesso ao Display Interativo deverá acontecer exclusivamente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

com a utilização de um cartão RFID programado para o equipamento (deverão ser fornecidos 2 cartões por equipamento).

O leitor RFID deverá ser instalado na lateral da estrutura lado direito ou esquerdo (dependendo da disposição da sala).

Deverá possuir um sistema de sirene, que será acionada caso seja aberto sem a liberação por RFID ou tentativa de remover da parede, a sirene deverá ser protegida no interior da estrutura de aço, sem acesso fácil.

A sirene deverá estar conectada a uma bateria de 12v 7Ah e carregador apropriado.

Deverá ser instalado um par de alto-falantes, no interior da estrutura e deverão ser protegidos por uma estrutura de aço galvanizada de 0.8mm de espessura e pintura eletrostática, e conter furação específica para uma saída apropriada do som.

Os alto-Falantes deverão estar conectados a um amplificador e por sua vez à saída de som do display interativo, com as seguintes características mínimas:

Amplificador: 100W RMS, 2 Canais (50W RMS cada).

Alto Falantes: Potência 60W RMS cada.

Potência Total 100W RMS.
Tri axiais

Impedância: 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ohms.
Cone Injetado em Polipropileno.
Corpo da Bobina: Alumínio
Ímã de Fluxo Magnético.

Deverá ser instalado totem em aço com base retangular e fixada por 4 parafusos a uma altura mínima de 1,20m, em seu interior deverá conter uma câmera USB FULL HD, que deverá estar conectada à **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** para que o aluno a distância tenha uma imagem da sala de aula. A posição de instalação da câmera será definida pela contratante e não poderá exceder 3m de distância da solução.

SOFTWARE DE ANOTAÇÃO

Deverá vir instalado no sistema Android software de lousa com as seguintes características mínimas
Seleção de diferentes cores (No mínimo 10).

Seleção de diferentes espessuras (No mínimo 4).

Desenho de formas pré-definidas (No mínimo 6).

Função de cortina, que permite esconder o conteúdo da tela e mostrar aos poucos arrastando a cortina pelas laterais e parte superior e inferior.

Função holofote, que dá destaque a uma área determinada.

Permitir inserir nova página.

Permitir salvar a página.

Permitir anotação sobreposta em qualquer tela do S.O. Exemplo: sobre um documento PDF, página da WEB etc.

UTILIZAÇÃO

Em utilizando o Sistema

Operacional Android, deverá ser compatível com Google Meet e Zoom (sistemas de transmissão de aulas).

CONTROLE DAS ENTRADAS

O controle das entradas HDMI, VGA e OPS deverá ser realizado direto no display interativo por toque na tela(imagem) sobre a opção desejada.

Ao ser selecionada uma entrada diferente da Nativa (Android), a sensibilidade ao toque da tela deverá passar para o dispositivo conectado da seguinte forma:

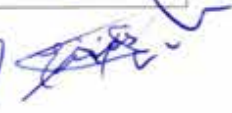
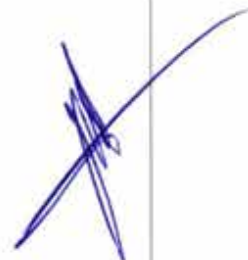
Computador OPS: Diretamente, sem a necessidade de conexão de cabo USB.

HDMI: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada HDMI.

DP: Com a conexão de um cabo USB ao painel (Touch) e ao computador conectado à entrada DP.

GARANTIA

A garantia será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, para a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**. A garantia deve ser prestada on-site pelo fabricante ou pelo distribuidor autorizado, em todo território brasileiro. Todos os atributos técnicos acima descritos devem, obrigatoriamente, serem comprovados pela documentação técnica fornecida pelo fabricante de seus componentes ou pelo manual técnico que acompanha o



equipamento, ou através de documentos oficiais constantes em página da WEB do fabricante.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos. O local de fixação e a instalação da Lousa Digital Integrada será definido pelo Contratante, que disponibilizará superfície plana (parede), rígida em alvenaria, e sem obstáculos, tais como colunas, conduites, janelas etc., bem como ponto de energia elétrica aterrado, a no máximo 2 metros do centro do local de instalação da Solução. Caso a contratante opte por conexão à rede via Ethernet, esta conexão deverá ser feita pela contratante.

A instalação da Lousa Digital Integrada e dos Equipamentos de informática e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento serão executadas imediatamente após a entrega.

A instalação, sincronização e configuração da Sala para aula Híbrida, dos softwares deverão ser feitos no ato da instalação da lousa. A fixação dos módulos, ser feita por meio de no mínimo parafusos AATT com 50mm de comprimento X 6 mm de diâmetro em buchas de poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA USO SOLUÇÃO SALA DE AULA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the top right and several initials at the bottom.]



INTERATIVA DIGITAL

A capacitação para o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** será entregue em formato digital pelo Contratado, deverá ser organizada para ser disponibilizada em ambiente virtual a ser definido pelo Contratante, em no máximo 30 dias após a entrega das Soluções instaladas. A capacitação no formato digital (EaD), deve ser autoinstrucional, sem necessidade de tutoria, para que seja disponibilizada em ambiente virtual da própria Instituição Contratante, de modo que possa ficar acessível a todos os professores e gestores durante todo o ano letivo.

Essa capacitação deverá ter no máximo de 60min de duração, e abranger 2 temas:

a) dicas de uso responsável e cuidados com a **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**;

b) demonstração dos ferramentais disponíveis na **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** e suas possíveis aplicações.

Em termos de programa da capacitação, os temas definidos deverão objetivar e abranger:

- Desmistificar o uso da tecnologia em sala de aula e motivar o uso da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA** por parte dos professores;

- Adaptação dos professores com a tecnologia da **SOLUÇÃO SALA DE AULA HÍBRIDA**.

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 170.100.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES E CEM MIL REAIS).



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 14/2022, com a empresa MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 32.026.4888/0001-12 – Processo Licitatório nº 97/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 16/2022 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: Valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de R\$ 170.100.000,00 (cento e setenta milhões e cem mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/11/2022. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:8FD12BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2022. Edição 3393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>